



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 107975/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 24/10/2023

ASSUNTO: Licitação - 00064/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa visando a execução de obra de implantação de Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira no município de Diamante PB, com recurso da Emenda parlamentar individuais e Lei municipal 501/2023, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Hermes Mangueira Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes

Atlan Engenharia Construções e Serviços LTDA
CNPJ: 38.495.416/0001-09

ENVELOPE Nº - 02

À Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Diamante – PB

DOCUMENTAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇOS - Execução dos serviços de engenharia na implantação de Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira no município de Diamante – PB

Data: 28/09/2023

ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.495.416/0001-09, Rua José Arruda de Sousa, 169, Térreo, Centro, Bonito de Santa Fé – PB, 58960-000.

E-mail: engenhariaatlan@gmail.com

Fone: (83) 9.9607-6025

PROPOSTA

Rua José Arruda de Sousa, nº 169. Centro, Bonito de Santa Fé – PB - CEP 58960-000.

PROPOSTA

DE

PREÇOS

Atlan Engenharia Construções e Serviços LTDA
CNPJ: 38.495.416/0001-09

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE – PB

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução dos serviços de engenharia na implantação de Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira no município de Diamante – PB.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa PROPOSTA relativa a Cotação de Preços em epígrafe, declarando que:

1. Executaremos os serviços pelo preço global de R\$ 86.588,57 (oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) conforme planilha orçamentária que segue em anexo;
2. O prazo de execução dos serviços é de 02 (dois meses), a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme Cronograma de Execução Físico-Financeiro. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados.
3. A seguinte proposta é válida por até 60 (sessenta) dias corridos, conforme data de apresentação.
4. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive ISSQN se houver incidência, não importando a natureza que recaiam sobre a execução da obra, inclusive detalhes previstos nos projetos e nas especificações técnicas e que porventura não estejam explicitados na planilha orçamentária.
5. Declaramos que na execução das obras serão observadas, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações, normas e padrões da Prefeitura de Diamante – PB.

Bonito de Santa Fé - PB, 28 de setembro de 2023.



Antonio Dias de Lima Terceiro Neto

Representante Legal da Atlan Engenharia, Construções e Serviços LTDA

CPF: 100.409.774-39

Atlan Engenharia Construções e Serviços LTDA
CNPJ: 38.495.416/0001-09

PROPOSTA

REF.: Cotação de Preços

Objeto: Contratação de empresa visando a execução dos serviços de engenharia na implantação de Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira no município de Diamante – PB.

Proponente: ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 38.495.416/0001-09

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Contratação de empresa visando a execução dos serviços de engenharia na implantação de Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira no município de Diamante – PB.	Serviço	1	R\$ 86.588,57	R\$ 86.588,57
				TOTAL	R\$ 86.588,57

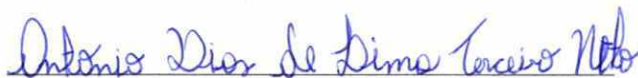
Valor total da Proposta: R\$ 86.588,57 (oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

Prazo: 2 (dois) meses

Pagamento: Conforme edital

Validade: 60 dias


Bonito de Santa Fé – PB, 28 de setembro de 2023.



Antonio Dias de Lima Terceiro Neto

Representante Legal da Atlan Engenharia, Construções e Serviços LTDA


CPF: 100.409.774-39

RESUMO DO ORÇAMENTO				
	OBRA:	Diamante - Pav. Rua Vereador Américo Pereira	DATA : 27/09/2023	BDI : 23,91%
	DESCRIÇÃO:	Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	Diamante - PB	SC0	2023/06
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Diamante - PB	HORA	MES
			75,90%	-
				REF. 07/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	Serviços Preliminares	R\$ 140,57	0,16%
2	Pavimentação	R\$ 85.897,37	99,20%
3	Sinalização e Limpeza	R\$ 550,63	0,64%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 16.707,04 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 69.881,53
		VALOR TOTAL:	R\$ 86.588,57


 Assis Barbosa de Lira Neto
 Engenheiro Civil
 1619498235 CREA PB



 Antonio Dias de Lima Terceiro Neto
 10040977439
 Sócio administrador

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
	OBRA:	Diamante - Pav. Rua Vereador Américo Pereira	DATA : 27/09/2023	BDI : 23,91%
	DESCRIÇÃO:	Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	Diamante - PB	SC0	2023/06
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Diamante - PB	HORA	MES
			75,90%	-
				07/2023


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Serviços Preliminares						R\$ 140,57
1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SINAPI	M	209,80	R\$ 0,67	R\$ 140,57
2	Pavimentação						R\$ 85.897,37
2.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	209,80	R\$ 58,41	R\$ 12.254,42
2.2	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	M2	734,30	R\$ 100,29	R\$ 73.642,95
3	Sinalização e Limpeza						R\$ 550,63
3.1	00013521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	UN	2,00	R\$ 102,23	R\$ 204,46
3.2	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	209,80	R\$ 1,65	R\$ 346,17
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 16.707,04
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 69.881,53
						VALOR TOTAL:	R\$ 86.588,57


 Assis Barbosa de Lira Neto
 Engenheiro Civil
 1619498235 CREA PB



 Antonio Dias de Lima Terceiro Neto
 10040977439
 Sócio administrador

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
	OBRA:	Diamante - Pav. Rua Vereador Américo Pereira	DATA : 27/09/2023		BDI : 23,91%
	DESCRIÇÃO:	Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	Diamante - PB	SCO	2023/06	75,90% - 07/2023
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Diamante - PB			

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	Serviços Preliminares	R\$ 140,57	100,00 %			100,00 %
			R\$ 140,57			R\$ 140,57
2	Pavimentação	R\$ 85.897,37	80,00 %	20,00 %		100,00 %
			R\$ 68.717,90	R\$ 17.179,47		R\$ 85.897,37
3	Sinalização e Limpeza	R\$ 550,63		100,00 %		100,00 %
				R\$ 550,63		R\$ 550,63
		R\$ 86.588,57	R\$ 68.858,47	R\$ 17.730,10	R\$ 0,00	R\$ 86.588,57
			R\$ 68.858,47	R\$ 86.588,57	R\$ 86.588,57	R\$ 86.588,57


 Assis Barbosa de Lira Neto
 Engenheiro Civil
 1619498235 CREA PB


 Antonio Dias de Lima Terceiro Neto
 10040977439
 Sócio administrador

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	Diamante - Pav. Rua Vereador Américo Pereira			DATA : 27/09/2023	BDI : 23,91%
	DESCRIÇÃO:	Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira			FONTE VERSÃO HORA MES REF. SCO 2023/06 75,90% - 07/2023	
	LOCAL:	Diamante - PB				
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Diamante - PB				

1.1. 99064 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 (M)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
99058 LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SINAPI	UN	0,05000000	R\$ 10,91	R\$ 0,54
TOTAL Serviço:					R\$ 0,54
VALOR:					R\$ 0,54

2.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	R\$ 115,00	R\$ 0,80
00004059 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R\$ 28,74	R\$ 28,88
TOTAL Material:					R\$ 29,68

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	R\$ 22,96	R\$ 9,04
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	R\$ 18,25	R\$ 7,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 16,23

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00200000	R\$ 617,52	R\$ 1,23
TOTAL Serviço:					R\$ 1,23
VALOR:					R\$ 47,14

2.2. 101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5685 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,13090000	R\$ 58,70	R\$ 7,68
5684 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	R\$ 142,46	R\$ 0,44
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 8,12

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367 AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	R\$ 116,50	R\$ 13,28
00004385 PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	SINAPI	MIL	0,03300000	R\$ 980,00	R\$ 32,34
TOTAL Material:					R\$ 45,62

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40210000	R\$ 22,78	R\$ 9,15
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40210000	R\$ 18,25	R\$ 7,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 16,48

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------

Assis Barbosa de Lira Neto

Antonio Dias de Lima Terceiro

10040977439


Página: 1

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS									
ATLAN engenharia	OBRA:	Diamante - Pav. Rua Vereador Américo Pereira			DATA : 27/09/2023	BDI : 23,91%			
	DESCRIÇÃO:	Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira			FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Diamante - PB			SCO	2023/06	75,90%	-	07/2023
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Diamante - PB							

88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02040000	R\$ 525,81	R\$ 10,72
TOTAL Serviço:						R\$ 10,72
VALOR:						R\$ 80,94


3.1. 00013521 PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 82,50	R\$ 82,50
TOTAL Material:						R\$ 82,50
VALOR:						R\$ 82,50

3.2. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	R\$ 1,43	R\$ 0,15
TOTAL Material:						R\$ 0,15
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	R\$ 24,21	R\$ 0,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	R\$ 18,25	R\$ 0,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,18
VALOR:						R\$ 1,33


 Assis Barbosa de Lira Neto
 Engenheiro Civil
 1819498235 CREA PB


 Antonio Dias de Lima Terceiro Neto
 10040977439
 Sócio administrador

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRA:		Diamante - Pav. Rua Vereador Américo Pereira		DATA : 27/09/2023		BDI : 23,91%		
	DESCRIÇÃO:		Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
	LOCAL:		Diamante - PB		SCO	2023/06	75,90%	-	07/2023
	CLIENTE:		Prefeitura Municipal de Diamante - PB						

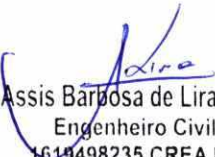
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	0,00%
B2	Feriodos	4,31%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,02%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,64%	7,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL		46,76%	17,04%


C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,24%	3,23%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,99%	2,28%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
TOTAL		12,25%	9,33%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,21%	6,27%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
TOTAL		17,61%	6,58%

A + B + C + D = 113,42% 69,75%


 Assis Barbosa de Lira Neto
 Engenheiro Civil
 1649498235 CREA PB


 Antonio Dias de Lima Terceiro Neto
 10040977439
 Sócio administrador

COMPOSIÇÃO DO BDI					
	OBRA:	Diamante - Pav. Rua Vereador Américo Pereira	DATA : 27/09/2023	BDI : 23,91%	
	DESCRIÇÃO:	Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	Diamante - PB	SCO	2023/06	
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Diamante - PB	HORA	MES	REF.
			75,90%	-	07/2023

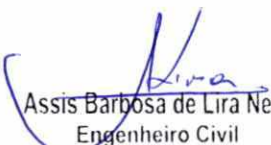
COD	DESCRIÇÃO	%
BENEFICIO		
L	LUCRO	6,16%
S +G	GARANTIA / SEGUROS	0,80%
	TOTAL	6,96%

DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
R	RISCOS	1,27%
	TOTAL	6,50%

I IMPOSTOS		
	PIS	0,34%
	COFINS	1,58%
	ISS EFETIVO = ALIQUOTA ISS X BASE DE CALCULO = 5% X 40/100	3,20%
	IRPJ	1,67%
	CSLL	1,22%
	TOTAL	8,01%

BDI = 23,91%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


 Assis Barbosa de Lira Neto
 Engenheiro Civil
 1619498235 CREA PB


 Antonio Dias de Lima Terceiro Neto
 10040977439
 Sócio administrador



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 110/2023

Data: 13/09/2023

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa visando a execução de obra de implantação de Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira no município de Diamante - PB, com recurso da Emenda parlamentar individuais e Lei municipal 501/2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2022, artigo 75º Inciso I, DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

"II - para contratação que envolva valores inferiores R\$ 108.040,82 (cento e oito mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;".

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

Ao
 Secretário Municipal de infraestrutura de Diamante/PB
 NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 064/2023 PMD**, destinado à contratação de empresa visando a execução de obra de implantação de Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira no município de Diamante - PB, com recurso da Emenda parlamentar individuais e Lei municipal 501/2023, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 064/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 110/2023, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotações pelos seguintes interessados: **ATLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.495.416/0001-09, sediada na Rua José Arruda de Sousa, 169, Térreo, Centro, Bonito de Santa Fé/PB, com Valor de R\$ 86.588,57 (oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) e ABILIO FERREIRA LIMA NETO LTDA, CNPJ: 05.935.592/0001-57, situada na Rua São José, 67, centro, Diamante-PB, com valor de**



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

R\$87.506,19(oitenta e sete mil quinhentos e seis reais e dezenove centavos), e após a análise das referidas cotações chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município **ATLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.495.416/0001-09**, sediada na Rua José Arruda de Sousa, 169, Térreo, Centro, Bonito de Santa Fé/PB, com Valor de **R\$ 86.588,57 (oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**. Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 28 de setembro de 2023.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa visando a execução de obra de implantação de Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira no município de Diamante – PB, com recurso da Emenda parlamentar individuais e Lei municipal 501/2023, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº 03 de janeiro de 2023, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 11 de setembro de 2023.


Hermes Manguiera Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Ao

Secretário Municipal de infraestrutura do Município de Diamante/PB.

NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 110/2023

Em, 14 de setembro de 2023.

Senhor (a) Secretário (a),


Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa visando a execução de obra de implantação de Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira no município de Diamante – PB, com recurso da Emenda parlamentar individuais e Lei municipal 501/2023, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15	URBANISMO
451	INFRAESTRUTURA URBANA
1028	Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura Municipal
1055	Implantação de Pavimentação - Emenda Parlamentar Individual
4.4.90-51	Obras e Instalações
F.R.- 1.706.3110	Transferência Especial da União - Emendas Individuais impositivas.
3.3.90.39	Outros serviços de terceira pessoa jurídica

Cordialmente,


Secretaria de Finanças

À
 Secretaria Municipal de infraestrutura
NESTA

COMPOSIÇÃO DO BDI					
	OBRA:	Diamante - Pav. Rua Vereador Américo Pereira	DATA : 26/07/2023		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	Diamante - PB	SCO	2023/06	75,90% - 07/2023
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Diamante - PB			

COD	DESCRIÇÃO	%
BENEFICIO		
L	LUCRO	8,12%
S +G	GARANTIA / SEGUROS	1,00%
TOTAL		9,12%


DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,50%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,20%
R	RISCOS	1,29%
TOTAL		7,99%

I	IMPOSTOS	%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS EFETIVO = ALIQUOTA ISS X BASE DE CALCULO = 5% X 40/100	2,00%
TOTAL		5,65%

BDI = 25,00%%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	Diamante - Pav. Rua Vereador Américo Pereira	DATA : 26/07/2023		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Diamante - PB	MES	REF.	
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Diamante - PB	SCO	2023/06	75,90%

1.1. 99064 - LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 (M)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SINAPI	UN	0,05000000	R\$ 10,91	R\$ 0,54
TOTAL Serviço:					R\$ 0,54	
VALOR:					R\$ 0,54	

2.1. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	R\$ 115,00	R\$ 0,80
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R\$ 28,74	R\$ 28,88
TOTAL Material:					R\$ 29,68	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	R\$ 22,96	R\$ 9,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	R\$ 18,25	R\$ 7,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 16,23	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00200000	R\$ 617,52	R\$ 1,23
TOTAL Serviço:					R\$ 1,23	
VALOR:					R\$ 47,14	

2.2. 101169 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)


Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,13090000	R\$ 58,70	R\$ 7,68
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	R\$ 142,46	R\$ 0,44
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 8,12	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	R\$ 116,50	R\$ 13,28
00004385	PARALELEPIEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	SINAPI	MIL	0,03300000	R\$ 1.044,08	R\$ 34,45
TOTAL Material:					R\$ 47,73	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40210000	R\$ 22,78	R\$ 9,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40210000	R\$ 18,25	R\$ 7,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 16,48	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	Diamante - Pav. Rua Vereador Américo Pereira	DATA : 26/07/2023		BDI : 25,00%		
	DESCRIÇÃO:	Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Diamante - PB	SCO	2023/06	75,90%	-	07/2023
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Diamante - PB					


88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02040000	R\$ 525,81	R\$ 10,72
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,72
					VALOR:	R\$ 83,05

3.1. 00013521 - PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM (UN)


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 82,50	R\$ 82,50
					TOTAL Material:	R\$ 82,50
					VALOR:	R\$ 82,50

3.2. 102498 - PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	R\$ 1,43	R\$ 0,15
					TOTAL Material:	R\$ 0,15
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	R\$ 24,21	R\$ 0,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	R\$ 18,25	R\$ 0,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,18
					VALOR:	R\$ 1,33

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
	OBRA:	Diamante - Pav. Rua Vereador Américo Pereira	DATA : 26/07/2023		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	Diamante - PB	SCO	2023/06	75,90% - 07/2023
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Diamante - PB			

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	Serviços Preliminares	R\$ 142,66	100,00 %			100,00 %
			R\$ 142,66			R\$ 142,66
2	Pavimentação	R\$ 88.591,19	80,00 %	20,00 %		100,00 %
			R\$ 70.872,95	R\$ 17.718,24		R\$ 88.591,19
3	Sinalização e Limpeza	R\$ 554,53		100,00 %		100,00 %
				R\$ 554,53		R\$ 554,53
		R\$ 89.288,38	R\$ 71.015,61	R\$ 18.272,77	R\$ 0,00	R\$ 89.288,38
			R\$ 71.015,61	R\$ 89.288,38	R\$ 89.288,38	R\$ 89.288,38

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA:	Diamante - Pav. Rua Vereador Américo Pereira	DATA : 26/07/2023		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	Diamante - PB	SCO	2023/06	75,90% - 07/2023
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Diamante - PB			


COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	0,00%
B2	Feridos	4,31%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,02%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,64%	7,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	46,76%	17,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,24%	3,23%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,99%	2,28%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	TOTAL	12,25%	9,33%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,21%	6,27%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
	TOTAL	17,61%	6,58%

A + B + C + D = 113,42% 69,75%

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	Diamante - Pav. Rua Vereador Américo Pereira	DATA : 26/07/2023		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	Diamante - PB	SCO	2023/06	75,90% - 07/2023
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Diamante - PB			

1.1. 99064 - LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 (M)

		C	QTD
Comprimento * 2	C*2	104,90000000	209,80
			209,80

2.1. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)


		C	QTD
Comprimento * 2	C*2	104,90000000	209,80
			209,80

2.2. 101169 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)


		L	C	QTD
Comprimento * Largura	C*L	7,00000000	104,90000000	734,30
				734,30

3.2. 102498 - PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

		C	QTD
Comprimento * 2	C*2	104,90000000	209,80
			209,80

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	Diamante - Pav. Rua Vereador Américo Pereira	DATA : 26/07/2023		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	Diamante - PB	SCO	2023/06	75,90% - 07/2023
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Diamante - PB			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Serviços Preliminares						R\$ 142,66
1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SINAPI	M	209,80	R\$ 0,68	R\$ 142,66
2	Pavimentação						R\$ 88.591,19
2.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	209,80	R\$ 58,93	R\$ 12.363,51
2.2	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	M2	734,30	R\$ 103,81	R\$ 76.227,68
3	Sinalização e Limpeza						R\$ 554,53
3.1	00013521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	UN	2,00	R\$ 103,13	R\$ 206,26
3.2	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	209,80	R\$ 1,66	R\$ 348,27
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 17.857,47
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 71.430,91
						VALOR TOTAL:	R\$ 89.288,38

RESUMO DO ORÇAMENTO					
	OBRA:	Diamante - Pav. Rua Vereador Américo Pereira	DATA : 26/07/2023		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	Diamante - PB	SCO	2023/06	75,90% - 07/2023
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Diamante - PB			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	Serviços Preliminares	R\$ 142,66	0,16%
2	Pavimentação	R\$ 88.591,19	99,22%
3	Sinalização e Limpeza	R\$ 554,53	0,62%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 17.857,47 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 71.430,91
		VALOR TOTAL:	R\$ 89.288,38



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 17:00 (dezesete) horas do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2023 (dois mil e vinte três), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 03 de 2023, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **064/2023**, que tem como objetivo a contratação de empresa visando a execução de obra de implantação de Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira no município de Diamante – PB, com recurso da Emenda parlamentar individuais e Lei municipal 501/2023, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar todas as cotações de preços apresentadas pelos interessados, sendo eles: **ATLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.495.416/0001-09, sediada na Rua José Arruda de Sousa, 169, Térreo, Centro, Bonito de Santa Fé/PB, com Valor de R\$ 86.588,57 (oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) e ABILIO FERREIRA LIMA NETO LTDA, CNPJ: 05.935.592/0001-57, situada na Rua São José, 67, centro, Diamante-PB, com valor de R\$87.506,19(oitenta e sete mil quinhentos e seis reais e dezenove centavos)**. Após analisar todas as cotações apresentados e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR ATLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.495.416/0001-09, sediada na Rua José Arruda de Sousa, 169, Térreo, Centro, Bonito de Santa Fé/PB, com Valor de R\$ 86.588,57 (oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 28 de setembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2023**, que versa sobre a contratação de empresa visando a execução de obra de implantação de Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira no município de Diamante – PB, com recurso da Emenda parlamentar individuais e Lei municipal 501/2023, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 28 de setembro de 2023.

Damião Vieira de França Júnior
Damião Vieira de França Júnior
 Agente de contratação

Francisco Jeanio Pereira Franco
Francisco Jeanio Pereira Franco
 Membro da Comissão

M^{te} Ivanilda G. de Lima
M^{te} Ivanilda Gomes de Lima
 Membro da Comissão

Maria de Alacoque Juvito Manguiera
Maria de Alacoque Juvito Manguiera
 Membro da Comissão

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 110/2023
DISPENSA Nº064/2023

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Diamante/PB efetue a Contratação de empresa visando a execução de obra de implantação de Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira no município de Diamante – PB, com recurso da Emenda parlamentar individuais e Lei municipal 501/2023, que o obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme Termo de Referência que acompanha esta justificativa.

O Município possui a necessidade do fornecimento dos serviços, com o máximo de qualidade e segurança para o desempenho regular das atividades praticadas destinado a atender as necessidades do Município de Diamante – PB.

A prefeitura de Diamante/PB analisará, conforme o Termo de Referência, os preços ofertados pela prestadora, bem como a excursão do serviço que será realizado após a solicitação do setor de compras e obras, após verificar a adequabilidade dos preços. A empresa vencedora fornecerá todos os serviços necessários e suficientes indicados neste Termo de Referência.

A escolha recaiu sobre a empresa **ATLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.495.416/0001-09, sediada na Rua José Arruda de Sousa, 169, Térreo, Centro, Bonito de Santa Fé/PB, com Valor de R\$ 86.588,57 (oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).**

Justifica-se a contratação da empresa vencedora em razão da qualificação que se presta e do valor ofertado, observa-se que possui o **MENOR VALOR**, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação. A efetiva contratação dos serviços do objeto será em função da necessidade do Município, podendo ser maior ou menor do que a quantidade estimada.


Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 110/2023
DISPENSA Nº064/2023

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Diamante/PB efetue a Contratação de empresa visando a execução de obra de implantação de Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira no município de Diamante – PB, com recurso da Emenda parlamentar individuais e Lei municipal 501/2023, que o obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme Termo de Referência que acompanha esta justificativa.

O Município possui a necessidade do fornecimento dos serviços, com o máximo de qualidade e segurança para o desempenho regular das atividades praticadas destinado a atender as necessidades do Município de Diamante – PB.

A prefeitura de Diamante/PB analisará, conforme o Termo de Referência, os preços ofertados pela prestadora, bem como a excursão do serviço que será realizado após a solicitação do setor de compras e obras, após verificar a adequabilidade dos preços. A empresa vencedora fornecerá todos os serviços necessários e suficientes indicados neste Termo de Referência.

A escolha recaiu sobre a empresa **ATLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.495.416/0001-09, sediada na Rua José Arruda de Sousa, 169, Térreo, Centro, Bonito de Santa Fé/PB, com Valor de R\$ 86.588,57 (oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).**

Justifica-se a contratação da empresa vencedora em razão da qualificação que se presta e do valor ofertado, observa-se que possui o **MENOR VALOR**, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação. A efetiva contratação dos serviços do objeto será em função da necessidade do Município, podendo ser maior ou menor do que a quantidade estimada.


Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023

Em, 14 de setembro de 2023.

Senhor (a) Secretário (a),


Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa visando a execução de obra de implantação de Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira no município de Diamante – PB, com recurso da Emenda parlamentar individuais e Lei municipal 501/2023, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 com a **UNIDADE ORÇAMENTARIA:**

02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15	URBANISMO
451	INFRAESTRUTURA URBANA
1028	Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura Municipal
1055	Implantação de Pavimentação - Emenda Parlamentar Individual
4.4.90-51	Obras e Instalações
F.R.- 1.706.3110	Transferência Especial da União - Emendas Individuais impositivas.
3.3.90.39	Outros serviços de terceira pessoa jurídica

Cordialmente,

Leandra Karla de O. M. Diniz
Secretaria de Finanças

Ao
Secretário Municipal de infraestrutura de Diamante-PB
NESTA

COMPOSIÇÃO DO BDI					
	OBRA:	Diamante - Pav. Rua Vereador Américo Pereira	DATA : 26/07/2023		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	Diamante - PB	SCO	2023/06	75,90% - 07/2023
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Diamante - PB			

COD	DESCRIÇÃO	%
BENEFICIO		
L	LUCRO	8,12%
S +G	GARANTIA / SEGUROS	1,00%
TOTAL		9,12%


DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,50%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,20%
R	RISCOS	1,29%
TOTAL		7,99%

I	IMPOSTOS	%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS EFETIVO = ALIQUOTA ISS X BASE DE CALCULO = 5% X 40/100	2,00%
TOTAL		5,65%

BDI = 25,00%%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	Diamante - Pav. Rua Vereador Américo Pereira	DATA : 26/07/2023		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	Diamante - PB	SCO	2023/06	75,90%	-
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Diamante - PB				REF.
						07/2023

1.1. 99064 - LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 (M)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
99058 LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SINAPI	UN	0,05000000	R\$ 10,91	R\$ 0,54
TOTAL Serviço:					R\$ 0,54
VALOR:					R\$ 0,54

2.1. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	R\$ 115,00	R\$ 0,80
00004059 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R\$ 28,74	R\$ 28,88
TOTAL Material:					R\$ 29,68

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	R\$ 22,96	R\$ 9,04
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	R\$ 18,25	R\$ 7,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 16,23

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00200000	R\$ 617,52	R\$ 1,23
TOTAL Serviço:					R\$ 1,23
VALOR:					R\$ 47,14

2.2. 101169 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)


Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5685 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,13090000	R\$ 58,70	R\$ 7,68
5684 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	R\$ 142,46	R\$ 0,44
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 8,12

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367 AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	R\$ 116,50	R\$ 13,28
00004385 PARALELEPIEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	SINAPI	MIL	0,03300000	R\$ 1.044,08	R\$ 34,45
TOTAL Material:					R\$ 47,73

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40210000	R\$ 22,78	R\$ 9,15
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40210000	R\$ 18,25	R\$ 7,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 16,48

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	Diamante - Pav. Rua Vereador Américo Pereira	DATA : 26/07/2023		BDI : 25,00%		
	DESCRIÇÃO:	Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Diamante - PB	SCO	2023/06	75,90%	-	07/2023
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Diamante - PB					


88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02040000	R\$ 525,81	R\$ 10,72
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,72
					VALOR:	R\$ 83,05

3.1. 00013521 - PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM (UN)


Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 82,50	R\$ 82,50
					TOTAL Material:	R\$ 82,50
					VALOR:	R\$ 82,50

3.2. 102498 - PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	R\$ 1,43	R\$ 0,15
					TOTAL Material:	R\$ 0,15
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	R\$ 24,21	R\$ 0,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	R\$ 18,25	R\$ 0,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,18
					VALOR:	R\$ 1,33

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
	OBRA:	Diamante - Pav. Rua Vereador Américo Pereira	DATA : 26/07/2023		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	Diamante - PB	SCO	2023/06	75,90% - 07/2023
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Diamante - PB			

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	Serviços Preliminares	R\$ 142,66	100,00 %			100,00 %
			R\$ 142,66			R\$ 142,66
2	Pavimentação	R\$ 88.591,19	80,00 %	20,00 %		100,00 %
			R\$ 70.872,95	R\$ 17.718,24		R\$ 88.591,19
3	Sinalização e Limpeza	R\$ 554,53		100,00 %		100,00 %
				R\$ 554,53		R\$ 554,53
		R\$ 89.288,38	R\$ 71.015,61	R\$ 18.272,77	R\$ 0,00	R\$ 89.288,38
			R\$ 71.015,61	R\$ 89.288,38	R\$ 89.288,38	

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRA:	Diamante - Pav. Rua Vereador Américo Pereira	DATA : 26/07/2023	BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	Diamante - PB	SCO	2023/06
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Diamante - PB	HORA	MES
			75,90%	-
				REF. 07/2023


COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	0,00%
B2	Feridos	4,31%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,02%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,64%	7,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	46,76%	17,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,24%	3,23%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,99%	2,28%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	TOTAL	12,25%	9,33%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,21%	6,27%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
	TOTAL	17,61%	6,58%

A + B + C + D = 113,42% 69,75%

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	Diamante - Pav. Rua Vereador Américo Pereira	DATA : 26/07/2023		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Diamante - PB	MES	REF.	
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Diamante - PB	SCO	2023/06	75,90%

1.1. 99064 - LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 (M)

		C	QTD
Comprimento * 2	C*2	104,90000000	209,80
			209,80

2.1. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)


		C	QTD
Comprimento * 2	C*2	104,90000000	209,80
			209,80

2.2. 101169 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)


		L	C	QTD
Comprimento * Largura	C*L	7,00000000	104,90000000	734,30
				734,30

3.2. 102498 - PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

		C	QTD
Comprimento * 2	C*2	104,90000000	209,80
			209,80

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	Diamante - Pav. Rua Vereador Américo Pereira	DATA : 26/07/2023		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	Diamante - PB	SCO	2023/06	75,90% - 07/2023
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Diamante - PB			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Serviços Preliminares						R\$ 142,66
1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SINAPI	M	209,80	R\$ 0,68	R\$ 142,66
2	Pavimentação						R\$ 88.591,19
2.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	209,80	R\$ 58,93	R\$ 12.363,51
2.2	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	M2	734,30	R\$ 103,81	R\$ 76.227,68
3	Sinalização e Limpeza						R\$ 554,53
3.1	00013521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	UN	2,00	R\$ 103,13	R\$ 206,26
3.2	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	209,80	R\$ 1,66	R\$ 348,27
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 17.857,47
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 71.430,91
						VALOR TOTAL:	R\$ 89.288,38

RESUMO DO ORÇAMENTO					
	OBRA:	Diamante - Pav. Rua Vereador Américo Pereira	DATA : 26/07/2023		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	Diamante - PB	SCO	2023/06	75,90% - 07/2023
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Diamante - PB			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	Serviços Preliminares	R\$ 142,66	0,16%
2	Pavimentação	R\$ 88.591,19	99,22%
3	Sinalização e Limpeza	R\$ 554,53	0,62%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 17.857,47 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 71.430,91
		VALOR TOTAL:	R\$ 89.288,38



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/10/2023 às 16:39:49 foi protocolizado o documento sob o Nº 107975/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante
Número da Licitação: 00064/2023
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 29/09/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Regime de Execução: Empreitada por preço global
Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia
Valor: R\$ 86.588,57

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (700), Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (701), Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios (702), Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades (703), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferência Especial da União (706), Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 (707), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Transferência Especial dos Estados (710), Recursos Próprios dos Consórcios (880), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Outras vinculações de transferências (749).

Objeto: Contratação de empresa visando a execução de obra de implantação de Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira no município de Diamante PB, com recurso da Emenda parlamentar individuais e Lei municipal 501/2023, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 14
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 86.588,57
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ATLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 38.495.416/0001-09
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	368eb7b747182ed79d7a422f10db9400
Autorização da autoridade competente	Sim	a0e5de0d15cfbc4fbbfbc4a7284ed9b4
Estimativa da despesa	Sim	cf157aa9d941916e41fc1da798f8df20
Estudo Técnico Preliminar	Sim	eb9859867a466ce2a5c57599e37cb23d
Formalização de demanda	Sim	7cfbf533c31e4f86f8fdf9b76db26e05
Justificativa de preço	Sim	684b22319674668f5790048fb872a57a
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	684b22319674668f5790048fb872a57a
Previsão Orçamentária	Sim	74b777ffcd2ab9eb49de08fcbda29419
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	eb9859867a466ce2a5c57599e37cb23d
Proposta 1 - Proposta e Anexos - ATLAN ENGENHARIA	Sim	bf9fa5956a0728b122a8e0dfe56644ee

Documento	Informado?	Autenticação
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		

João Pessoa, 24 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO Nº ____/2023
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **ATLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 38.495.416/0001-09.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único sediado a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **ATLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 38.495.416/0001-09, sediada na Rua José Arruda de Sousa, 169, Térreo, Centro, Bonito de Santa Fé/PB, tendo como representante o Sr. Antônio Dias de Lima Terceiro Neto, CPF: 100.409.774-39, aqui denominados **CONTRATADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa visando a execução de obra de implantação de Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira no município de Diamante – PB, com recurso da Emenda parlamentar individuais e Lei municipal 501/2023, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa visando a execução obra na implantação da pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira no município de Diamante – PB.	SERV	1	R\$ 86.588,57	R\$ 86.588,57

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso I, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 064/2023, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 28/09/2023 em anexo e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA 02 PREÇO, VALOR E PAGAMENTO

1 - PREÇO: Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços objeto deste Contrato serão unitários, especificados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços a execução.

2 - VALOR: O valor deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de **R\$ 86.588,57 (oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo ele **R\$80.000,00(oitenta mil reais)**, da emenda parlamentairindividual, LEI 501/2023 e **R\$6.588,57(seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, recursos próprios.

3 - PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado através de crédito em conta corrente, mediante Autorização de Pagamento (AP), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela, mediante processo regular com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, que após conferido será assinado pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura e pelo responsável da CONTRATADA. As medições serão mensais, com intervalos nunca inferior a 15 (quinze) dias, excetuando-se as medições inicial e final, devendo ser realizadas entre os dias 25 e 30 de cada mês.

3.1 - O pagamento da 1ª medição só deverá ser efetivado quando da comprovação, pela CONTRATADA, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, sobre a execução da obra junto ao CREA/ PB, nos termos da resolução nº 425, de 18.12.98, do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida. Igualmente deverá ser apresentado o CEI – Cadastro Específico do INSS e o CMA - Certificado de Matrícula e Alteração para obra objeto desta licitação, com indicação do número do contrato correspondente.

4 - Fica também obrigada a CONTRATADA, a apresentar, no encerramento do CONTRATO, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços, a Certidão Negativa de Débitos - CND correspondente..

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 – O prazo para execução das obras desta DISPENSA N°064/2023, será de 02(dois) meses, tendo como vigência de até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e UNIDADE ORÇAMENTARIA.

02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15	URBANISMO
451	INFRAESTRUTURA URBANA
1028	Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura Municipal
1055	Implantação de Pavimentação - Emenda Parlamentar Individual
4.4.90-51	Obras e Instalações



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

F.R.- 1.706.3110	Transferência Especial da União - Emendas Individuais impositivas.
3.3.90.39	Outros serviços de terceira pessoa jurídica

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas ou FAMUP, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato a Sr.(a) secretário (a) do fundo Municipal de Assistência Social.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 03 de outubro de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Dias de Lima Teixeira Neto
ATLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 38.495.416/0001-09
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____

2ª Testemunha _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **ATLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 38.495.416/0001-09, sediada na **Rua José Arruda de Sousa, 169, Térreo, Centro, Bonito de Santa Fé/PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023**, para a contratação de empresa visando a execução de obra de implantação de Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira no município de Diamante – PB, com recurso da Emenda parlamentar individuais e Lei municipal 501/2023, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 03 de outubro de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
 PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em 03/10/2023

Antônio Dias de Lima Teixeira Neto
ATLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.495.416/0001-09



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de obra de implantação de Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira no município de Diamante – PB, com recurso da Emenda parlamentar individuais e Lei municipal 501/2023, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: ATLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.495.416/0001-09, sediada na Rua José Arruda de Sousa, 169, Térreo, Centro, Bonito de Santa Fé/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 86.588,57 (oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), sendo ele R\$80.000,00(oitenta mil reais), da emenda parlamenta individual, LEI 501/2023 e R\$6.588,57(seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), recursos próprios.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/10/2023 a 31/12/2023.

proveniente da Emenda Parlamentar/Proposta nº 11161.210000/1230-01, conforme Termo de Referência e Plano de Trabalho, referente ao item 01. – Valor do Contrato: R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais). – Fonte de Recursos: Fonte de Recurso 1: 1.601.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (Emenda Parlamentar/Proposta nº 11161.210000/1230-01); Fonte de Recurso 2: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos; - Dotação: QDD/2023 – Data da Assinatura: 09/10/2023 – Vigência do Contrato: 09/10/2023 (data da assinatura) até 09/10/2024. Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Jose Ricardo Mota Rago (pela Contratada).

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:901A1CF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 - CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2023 TOMADA DE
PREÇO Nº 40003/2023.**

Contratante:Prefeitura de Coremas/PB.**Contratada:**OBRAPLAN – EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA - ME, CNPJ: 26.764.981/0001-37.**Objeto:** O presente instrumento contratual em como objeto a modificar unilateral da CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 121/2023, onde se lê:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FONTE DE RECURSO 1: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ordinários).

FONTE DE RECURSO 2: 1701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - 15 452 3030 1022 Construção, ampliação, reconstrução de parques, canteiros, calçadas e área de lazer. Fichas: 1330, 1331 e 1332, Elemento de despesa: 4490.51 00 001 Obras e Instalações, [...].

Obras e Instalações, [...]

Leia-se:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FONTE DE RECURSO 01: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ordinários).

FONTE DE RECURSO 02: 1701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

FONTE DE RECURSO 03: 1704.0000 Transferencia da União referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

DOTAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - 15 452 3030 1022 Construção, ampliação, reconstrução de parques, canteiros, calçadas e área de lazer. Fichas: 1330, 1331, 1332, Elemento de despesa: 4490.51 00 001 Obras e Instalações, 15 451 3028 1054 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar, Fichas: 1350, Elemento de despesa: 4490.51 00 001 Obras e Instalações Obras [...].

Prestar serviços de engenharia de execução do Passeio da Entrada da Cidade de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos.Valor total contratado:R\$ 256.041,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, e quarenta e um reais).Vigência para conclusão do Serviço:Em até 04 (quatro) meses, contado a partir da emissão da ordem de serviços.Vigência do contrato:Até

31/12/2023.Fonte de Recursos: Transferencia da União referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.Dotação:Secretaria Municipal de Urbanismo/Infraestrutura.Partes ass.:Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. Geraldo Virgulino da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 09 de outubro de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -
Prefeito.

Publicado por:
Rivanildo Santos de Lira
Código Identificador:A8D6A6BB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 064/2023**

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de obra de implantação de Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira no município de Diamante – PB, com recurso da Emenda parlamentar individuais e Lei municipal 501/2023, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: ATLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.495.416/0001-09, sediada na Rua José Arruda de Sousa, 169, Térreo, Centro, Bonito de Santa Fé/PB.

FundamentADO: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 86.588,57 (oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), sendo ele **R\$80.000,00(oitenta mil reais)**, da emenda parlamenta individual, LEI 501/2023 e **R\$6.588,57(seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, recursos próprios.

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 29 de setembro de 2023.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:B262C483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 064/2023**

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de obra de implantação de Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira no município de Diamante – PB, com recurso da Emenda parlamentar individuais e Lei municipal 501/2023, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: ATLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.495.416/0001-09, sediada na Rua José Arruda de Sousa, 169, Térreo, Centro, Bonito de Santa Fé/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 86.588,57 (oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), sendo ele R\$80.000,00(oitenta mil reais), da emenda parlamenta individual, LEI 501/2023 e R\$6.588,57(seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), recursos próprios.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/10/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:1F2988D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE 6º ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada ou Pessoa Física para locação de 01 Caminhão motor diesel turbo, com condutor por conta da contratada, carroceria aberta, tamanho Carroceria mínima de 4,20 x 0,40 x 2,20 m, com capacidade mínima de 04 toneladas, capacidade interna para 03 pessoas, com potência mínima de 4cilindros, 120 a 135cv, dotada de isolamento e janelas com boa ventilação manutenção e lubrificantes por conta da contratada e abastecimento por conta da contratante. Para ficar à disposição da sec. Infraestrutura em tempo integral no município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 Secretaria de Infraestrutura; 02.090 Secretaria Municipal de Transporte; 02.060 Secretaria de Agricultura.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CONTRATADO: JOEDNA NICOLAU DA SILVA MARTINS EIRELI-ME, CNPJ sob o nº. 11.745.713/0001-09, com sede na Rua Ananias Conserva De Sousa, 68, SALA 01 - CEP: 58780000, Centro, Itaporanga/PB.

VALOR: R\$ 9.576,00 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais), com valor mensal de R\$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais).

DATA DA VIGENCIA: 31/12/2023.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:99A087B8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2023, que objetiva: Aquisição de peças de veículo tipo; (Van Passageiro, combustível: Diesel, ano/2018) pertencente(s) a(s) secretaria(s) de Saúde do Município, Fundo Municipal de Saúde, ao(s) veiculo(s) locado(s) do município de Igaracy -PB; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO MARCOS PADRE BADU - R\$ 95.782,27.

Igaracy - PB, 09 de outubro de 2023

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:66D4C1F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2023, que objetiva: Aquisição de peças de veículo tipo; (Van Passageiro, combustível: Diesel, ano/2018) pertencente(s) a(s) secretaria(s) de Saúde do Município, Fundo Municipal de Saúde, ao(s) veiculo(s) locado(s) do município de Igaracy -PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO MARCOS PADRE BADU - R\$ 95.782,27.

Igaracy - PB, 09 de Outubro de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:1F9F5241

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades de Saúde do Município: PSF's, SAMU e unidade Mista de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00032/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Igaracy: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2025 Objetivo: Atender outras despesas do Bloco de Atenção Básica de Saúde. INCREMENTO FINANCEIRO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA 158 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO. 10 302 1011 2026 SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192 Objetivo: Manter serviço de atendimento móvel às pessoas em situação de urgência e emergência. 162 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO, 10 302 1011 2030 INCREMENTO FINANCEIRO DO MAC Objetivo: Atender despesas do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 170 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO.. **VIGÊNCIA:** até 09/10/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00093/2023 - 09.10.23 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 1.715,50; CT Nº 00094/2023 - 09.10.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 138.532,40; CT Nº 00095/2023 - 09.10.23 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 56.792,85; CT Nº 00096/2023 - 09.10.23 - ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP - R\$ 792,30.

Igaracy - PB, 09 de Outubro de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:0C4BB66D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO; I SIMPOSIO MUNICIPAL DE EPIDLEPSIA E SAÚDE MENTAL, NO MUNICIPIO DE IGARACY PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASPEPB- ASSOCIACAO DOS PORTADORES DE EPILEPSIA DO ESTADO DA PARAIBA - R\$ 16.800,00.



02 de janeiro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2023

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2023:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mº IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Art.3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 110/2023

Em, 14 de setembro de 2023.

Senhor (a) Secretário (a),

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa visando a execução de obra de implantação de Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira no município de Diamante – PB, com recurso da Emenda parlamentar individuais e Lei municipal 501/2023, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15	URBANISMO
451	INFRAESTRUTURA URBANA
1028	Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura Municipal
1055	Implantação de Pavimentação - Emenda Parlamentar Individual
4.4.90-51	Obras e Instalações
F.R.- 1.706.3110	Transferência Especial da União - Emendas Individuais impositivas.
3.3.90.39	Outros serviços de terceira pessoa jurídica

Cordialmente,


 Secretária de Finanças

À
 Secretaria Municipal de infraestrutura
NESTA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
0000122023

28/07/2023
Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação
897.464.347.062



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 38.495.416/0001-09	Inscrição Municipal 28354	Nome do Contribuinte ATLAN ENGENHARIA		
Razão Social ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA				
Endereço RUA JOSE ARRUDA DE SOUSA		Número 169	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.960-000	Cidade BONITO DE SANTA FÉ		UF PB
Loteamento:				

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.





OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 26/10/2023

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		P B	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
			
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2030137906			
NOME ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO		DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAS 3713424 SEDE PB	
		CPF 100.409.774-39	
		DATA NASCIMENTO 24/07/1995	
FILIAÇÃO GERALDO DIAS DE ALMEIDA MARIA NEUMY FURTADO PINHEIRO D. DIAS			
PERMISSÃO <input type="checkbox"/>		ACC <input type="checkbox"/>	
		CAT. HAB. AB	
Nº REGISTRO 06500617449		VALIDADEZ 17/08/2025	
		1ª HABILITAÇÃO 09/11/2025	
OBSERVAÇÕES 			
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Antonio Dias de Lima Terceiro Neto</i>			
LOCAL JOAO PESSOA, PB		DATA EMISSÃO 27/08/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
		41664592330 PBD41119355	
PARAÍBA			
DENATRAN		CONTRAN	
2030137906			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		P B	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME ASSIS BARBOSA DE LIRA NETO			
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 2924292 SSDS PB			
CPF 057.402.574-67		DATA NASCIMENTO 16/04/1998	
FILIAÇÃO JOSE RONILDO LIRA DIANA FERREIRA LIRA BRAGA			
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.	
	AD	AD	
Nº REGISTRO 0675989865	VALIDADEZ 08/09/2021	1ª HABILITAÇÃO 12/12/2016	
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL CAJAZEIRAS, PB	DATA EMISSÃO 09/09/2021		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		16712300410 PR043558798	
PARAÍBA			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF		CPF		DATA NASCIMENTO	
ALEX IURY VIDAL LANDIM		2904029205399 SSPDS CE		066.573.553-78		12/01/1997	
FILIAÇÃO		PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB	
RAIMUNDO FRANCA LANDIM		AB		AB		AB	
RELENA MARIA VIDAL DE OLIVEIRA LANDIM		Nº REGISTRO		VALIDADE		1ª HABILITAÇÃO	
		06503160760		13/11/2021		11/11/2015	
OBSERVAÇÕES							
A							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL		DATA EMISSÃO					
FORTALEZA, CE		25/11/2021					
ASSINADO DIGITALMENTE				88711638126			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				CE183166841			
DENATRAN		CEARÁ		CONTRAN			

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2150067572

2150067572

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
 AV. PREF. ÁUREA DIAS DE ALMEIDA Nº228 CEP:58960000
 ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DE FINANÇAS



0000000061459483430

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00043

Tipo do Alvará : Serviços

Inscrição: 28354

CPF/CNPJ: 38.495.416/0001-09

Razão Social: ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: ATLAN ENGENHARIA

Endereço: RUA JOSE ARRUDA DE SOUSA

Numero: 169

Complemento:

Bairro: CENTRO

Atividade: 4120-4/00 Construção de edifícios

Classificação da Atividade:

- 42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 Construção de obras-de-arte especiais
- 42.13-8-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.11-8-01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 Perfurações e sondagens

Observações:


2023

EMITIDO: 28/03/2023

VALIDADE: 31/12/2023

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-ticor.s.com.br/alvara/validacao-qrcode/08924037000118/43>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.495.416/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2020
NOME EMPRESARIAL ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATLAN ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE ARRUDA DE SOUSA	NÚMERO 169	COMPLEMENTO TERREO.
CEP 58.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BONITO DE SANTA FE
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATLANENGENHARIA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (83) 9900-9951	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2023 às 16:00:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.495.416/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2020
NOME EMPRESARIAL ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE ARRUDA DE SOUSA	NÚMERO 169	COMPLEMENTO TERREO.
CEP 58.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BONITO DE SANTA FE
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATLANENGENHARIA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (83) 9900-9951	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2023** às **16:00:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



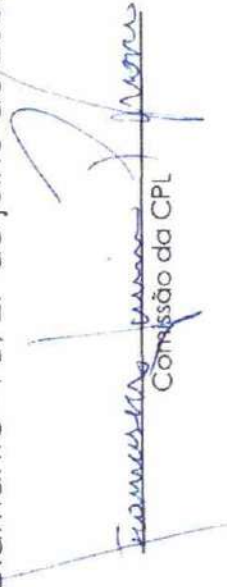
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Certifico para os devidos fins de direito que a EMPRESA: **ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, localizado **R JOSE ARRUDA DE SOUSA 196 TERREO 58.960-000 BONITO DE SANTA FE PB**, com **CNPJ nº 38.495.416/0001-09**, encontra-se cadastrado no arquivo de fornecedores da Prefeitura Municipal de Diamante - PB.

Do que constar, passei o presente certificado, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS DE INTERESSE.**

Diamante - PB, 27 de julho de 2023.


Francisco José de Sousa
Comissão da CPL

Válida por 06 meses



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.495.416/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:35 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2023.

Código de controle da certidão: **8C83.6A9D.1155.38B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.495.416/0001-09
Razão Social: ATLAN ENGENHARIA CONST E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA JOSE ARRUDA DE SOUSA 169 TERREO / CENTRO / BONITO DE SANTA FE / PB / 58960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2023 a 01/10/2023

Certificação Número: 2023090202260060498859

Informação obtida em 04/09/2023 15:34:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **49BB.798C.6178.C74A**

Emitida no dia 04/09/2023 às 15:33:39

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **38.495.416/0001-09**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda,
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
08.924.037/0001-18
SECRETARIA DE FINANÇAS

Impressão

22/06/2023 10:16:59

Emitido por:
MAILSON ALCANTAR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0000082023

22/06/2023

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.450.347.080



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 38.495.416/0001-09	Inscrição Municipal 28354	Nome do Contribuinte ATLAN ENGENHARIA		
Razão Social ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA				
Endereço RUA JOSE ARRUDA DE SOUSA		Número 169	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.960-000	Cidade BONITO DE SANTA FÉ		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 20/09/2023



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 38.495.416/0001-09

Razão Social: ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: ATLAN ENGENHARIA

Certidão emitida às 15:37 de 04/09/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **sCKH4Tj+**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 38.495.416/0001-09

Razão Social: ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: ATLAN ENGENHARIA

Certidão emitida às 15:37 de 04/09/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **zOYi.qMTx**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.495.416/0001-09

Certidão nº: 29114498/2023

Expedição: 22/06/2023, às 09:13:58

Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.495.416/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 191013/2023
Emissão: 30/06/2023
Validade: 27/12/2023
Chave: 3YCcC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ASSIS BARBOSA DE LIRA NETO

CPF: 057.***.***-67

Função: ENGENHEIRO CIVIL

Sócio: ALEX IURY VIDAL LANDIM

CPF: 066.***.***-78

Função: ENGENHEIRO CIVIL

Sócio: ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO

CPF: 100.***.***-39

Função: SÓCIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3YCcC
Impresso em: 30/06/2023 às 14:44:16 por: adapt, ip: 200.25.37.76





A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3YCc
Impresso em: 30/06/2023 às 14:44:16 por: adapf, ip: 200.25.37.76

Artigo 5 DA RESOLUCAO 1.073 2016 DO CONFEA PARA O DESEMPENHO DAS COMPETENCIAS RELACIONADAS AO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

Títulos do Profissional:

Data Fim de Contrato: Indefinido

Data Fim: Indefinido

Data Inicio: 15/03/2022

CPF: 057.***-**-67

Registro: 1619498235

Profissional: ASSIS BARBOSA DE LIRA NETO

Responsáveis Técnicos

Nada consta

Autos de Infragão

Ano: 2023 (1/1)

Última Anuidade Paga

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

quadro técnico.

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu

Informações / Notas

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Descrição

Registro Regional: 0003538737DDPB

Data Fim: Indefinido

Data Inicial: 15/03/2022

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Endereço Matr: RUA JOSÉ ARRUDA DE SOUSA, 169, TÉRREO, CENTRO, BONITO DE SANTA FÉ, PB, 58960000

Resitões Relativas ao Objeto Social:

Objetivo Social: 1) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 2) INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; 3) ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 4) OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 5) CONSTRUÇÃO DE ROBOVIAS E FERROVIAS; 6) PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 7) CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 8) DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 9) PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 10) PERFORAÇÕES E SONDAAGENS; 11) OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 12) SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 13) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 14) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 15) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 16) INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 17) INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; 18) INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA FLUVIAL E LACUSTRE; 19) MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 20) TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; 21) OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 22) IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 23) INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 24) OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 25) SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 26) APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 27) OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 28) OBRAS DE FUNDAÇÕES; 29) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 30) OBRAS DE ALVENARIA; 31) SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 32) PERFORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 33) SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. (CONFORME CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO, REGISTRADO NA JUCEP EM 17/09/2020);..... OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Faixa: 1

Data de Capital: 17/09/2020

Capital Social: R\$ 40.000,00

Categoria: Matr

Registro: 0003538737

CNPJ: 38.495.416/0001-09

Empresa: ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Interessado(a)

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/65, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitas com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Chave: 3YCc
Validade: 27/12/2023
Emissão: 30/06/2023
Nº 191013/2023

CREA-PB

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 191015/2023
 Emissão: 30/06/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: 66Y8D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: ASSIS BARBOSA DE LIRA NETO
 Registro: 1619498235
 CPF: 057.***.***-67
 Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 30/07/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1.073 2016 DO CONFEA, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETENCIAS RELACIONADAS AO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍ

Data de Formação: 22/06/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0003538737

CNPJ: 38.495.416/0001-09

Data Início: 15/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Terça-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO - 20 HORAS POR SEMANA



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 66Y8D
 Impresso em: 30/06/2023 às 14:45:49 por: adapt, ip: 200.25.37.76

Empresa: **ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

C.N.P.J.: 38.495.416/0001-09

Insc. Junta Comercial: 25200906802 Data: 25/09/2020

Endereço: Rua JOSE ARRUDA DE SOUSA, 169, TERREO, CENTRO, BONITO DE SANTA FE/PB, CEP 58960-000

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001

Número

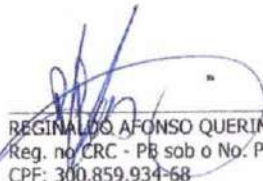
Página 1 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	188.140,34D
ATIVO CIRCULANTE	188.140,34D
DISPONÍVEL	188.140,34D
CAIXA	187.118,76D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.021,58D

BONITO DE SANTA FE, 31 de Dezembro de 2022


 ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 100.409.774-39


 REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00328306
 CPF: 300.859.934-68

Empresa: ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 38.495.416/0001-09

Insc. Junta Comercial: 25200906802 Data: 25/09/2020

Endereço: Rua JOSE ARRUDA DE SOUSA, 169, TERREO, CENTRO, BONITO DE SANTA FE/PB, CEP 58960-000

Balanço encerrado em: 31/12/2022


Folha:
Número

0002
Página 2 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	188.140,34C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	188.140,34C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	148.140,34C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	148.140,34C

BONITO DE SANTA FE, 31 de Dezembro de 2022



ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 100.409.774-39



REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00328306
CPF: 300.859.934-68

Empresa: **ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**

C.N.P.J.: 38.495.416/0001-09

Insc. Junta Comercial: 25200906802 Data: 25/09/2020

Endereço: Rua JOSE ARRUDA DE SOUSA, 169, TERREO, CENTRO, BONITO DE SANTA FE/PB, CEP 58960-000

Folha:

0003

Númer

Página 3 de 8

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	188.390,17
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
SERVIÇOS PRESTADOS	188.390,17
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(8.477,54)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	
(-) SIMPLES NACIONAL	(8.477,54)
(=) RECEITA LÍQUIDA	179.912,63
(=) LUCRO BRUTO	179.912,63
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(31.772,29)
Despesas Administrativas	(31.650,33)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
OUTROS IMPOSTOS	(290,58)
DESPESAS GERAIS	
SEGUROS	(401,58)
MATERIAL USO E CONSUMO	(28.391,02)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(120,00)
CREA	(2.447,15)
Despesas Financeiras	(121,96)
DESPESAS FINANCEIRAS	
JUROS DE MORA	(36,52)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(85,44)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	148.140,34
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	148.140,34
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	148.140,34
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	148.140,34

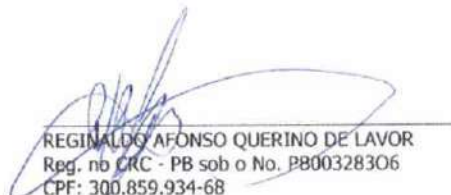
BONITO DE SANTA FE, 31 de Dezembro de 2022



ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 100.409.774-39



REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR

Reg. no CRC - PB sob o No. P800328306

CPF: 300.859.934-68


Empresa: ATIAN ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
 C.N.P.J.: 38.495.416/0001-09
 Endereço: Rua JOSE ARRUDA DE SOUSA, 169, TERREO, CENTRO, BONITO DE SANTA FE/PB, CEP 58960-000
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 25200906802 Data: 25/09/2020


Folha: 0004
 Número Livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social			
Saldo em 31/12/2021	40.000,00			40.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores			148.140,34	148.140,34
Saldo em 31/12/2022	40.000,00		148.140,34	188.140,34

BONITO DE SANTA FE, 31 de Dezembro de 2022


 ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 100.409.774-39


 RESINALDO AFONSO QUEIRINO DE LAVOR
 Reg: no CRC - PB sob o No. PB00328306
 CPF: 300.859.934-66

Empresa: **ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
 C.N.P.J.: 38.495.416/0001-09
 Endereço: Rua JOSE ARRUDA DE SOUSA, 169, TERREO, CENTRO, BONITO DE SANTA FE/PB, CEP 58960-000
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Insc. Junta Comercial: 25200906802 Data: 25/09/2020

Folha: 0005
 Número: **Página 5 de 8**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

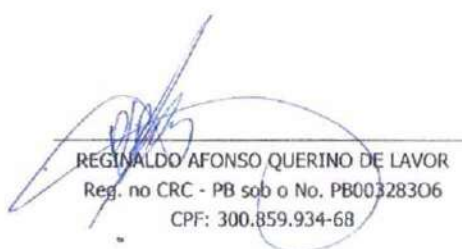
ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	148.140,34
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	<u>148.140,34</u>
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	<u>148.140,34</u>
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	<u>148.140,34</u>
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	148.140,34
Aumento nas Disponibilidades	148.140,34
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	40.000,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	188.140,34

BONITO DE SANTA FE, 31 de Dezembro de 2022



ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 100.409.774-39


 REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00328306
 CPF: 300.859.934-68

Empresa: **ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
 CNPJ: 38.495.416/0001-09
 Insc. Junta Comercial: 25200906802 Data: 25/09/2020

Folha: 0006
 Número livro: 0001

Nota 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

- A Empresa ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA é uma Empresa Individual de Responsabilidade limitada, com Registro na Junta Comercial da Paraíba sob nº 25.200.906.802 em 25/09/2020, com sede na Rua José Arruda de Sousa, 169 - Térreo – Bairro: Centro - CEP: 58.960-000 – Bonito de Santa Fé - Paraíba, tendo como principal atividade Construção de Edifícios e sua forma de tributação é pelo Regime do Simples Nacional conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nota 2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVA

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA do período compreendido entre 27 de maio de 2022 a a 31 de dezembro de 2022, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

Nota 3 – PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

Conforme determina a Resolução do CPC nº 1.296/10 (NBC TG 03). Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representar moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de responsabilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2 – Passivo Circulante

Os passivos circulantes e Não Circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos os calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. Provisões: uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

3.3 – As Despesas e as Receitas

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

3.4 – Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. As receitas de vendas de mercadorias e os respectivos custos são reconhecidos no resultado quando os riscos e benefícios inerentes as vendas são transferidos para o comprador. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

Nota 4 – PATRIMONIO LÍQUIDO

4.1– Divisão do Capital Social

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizado a seguinte composição: Assis Barbosa de Lira Neto com 33,33%; Alex Iury Vidal Landim com 33,33%; Antonio Dias de Lima Terceiro Neto com 33,34%.

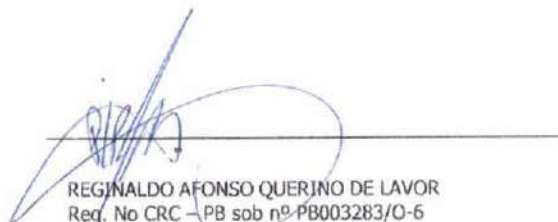
Nota 5 – Eventos Subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

CAJAZEIRAS, 31 de dezembro de 2022.



ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 100.409.774-39



REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR
 Reg. No CRC – PB sob nº PB003283/O-6
 CPF: 300.859.934-68

Empresa: ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Inscrição: 38.495.416/0001-09
 Endereço: Rua JOSE ARRUDA DE SOUSA, 169, TERREO, CENTRO, BONITO DE SANTA FE/PB, CEP 58960-000
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 25200906802 Data: 25/09/2020

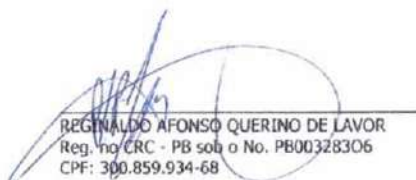
Página: 0007
 Número: **Página 7 de 8**
 Emissão: 27/07/2023
 Hora: 10:24:26

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	188.140,34 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	188.140,34	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	188.140,34 - 0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	188.140,34	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	188.140,34	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	188.140,34	



ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 100.409.774-39



REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00328306
 CPF: 300.859.934-68



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 003283/O6, inscrito no CPF n° 30085993468, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
30085993468	003283/O6	REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2023 12:58 SOB N° 20235374148.
 PROTOCOLO: 235374148 DE 10/04/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304864654. CNPJ DA SEDE: 38495416000109.
 NIRE: 25200906802. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2023.
 ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Atlan Engenharia Construções e Serviços LTDA
CNPJ: 38.495.416/0001-09

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CADASTRO DE CONTRIBUINTE

De acordo com o Decreto 36.545/2016 do Estado da Paraíba, as empresas de construção civil não são contribuintes do ICMS, enquadrando assim a Atlán Engenharia, Construções e Serviços LTDA.

Bonito de Santa Fé – PB, 28 de setembro de 2023.



Antonio Dias de Lima Terceiro Neto

Representante Legal da Atlán Engenharia, Construções e Serviços LTDA

CPF: 100.409.774-39

Atlan Engenharia Construções e Serviços LTDA
CNPJ: 38.495.416/0001-09

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Cotação de Preços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Diamante – PB.

Bonito de Santa Fé - PB, 28 de setembro de 2023.

Assis Barbosa de Lira Neto
Responsável Técnico
Crea nº 11274992020/PB



Antonio Dias de Lima Terceiro Neto
10040977439
Sócio administrador

Rua José Arruda de Sousa, nº 169. Centro, Bonito de Santa Fé – PB - CEP 58960-000.

Atlán Engenharia Construções e Serviços LTDA
CNPJ: 38.495.416/0001-09

REF.: Cotação de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

PROPONENTE: Atlán Engenharia, Construções e Serviços LTDA

CNPJ: 38.495.416/0001-09

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Bonito de Santa Fé – PB, 28 de setembro de 2023.



Antonio Dias de Lima Terceiro Neto

Representante Legal da Atlán Engenharia, Construções e Serviços LTDA

CPF: 100.409.774-39



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

172397/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ASSIS BARBOSA DE LIRA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ASSIS BARBOSA DE LIRA NETO**
Registro: **11274992020PB** RNP: **1619498235**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20220423688** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/01/2022 Baixada em: 04/02/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Município de Bonito de Santa Fé** CPF/CNPJ: **08.924.037/0001-18**
Endereço do contratante: AVENIDA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, S/N Nº: SN
Complemento: Sede da Prefeitura Bairro: CENTRO
Cidade: BONITO DE SANTA FÉ UF: PB CEP: 58960970

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 87.319,80 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Prefeito Adauto Luís de Oliveira Nº: SN
Complemento: Trecho de Pavimentação Bairro: Centro
Cidade: BONITO DE SANTA FÉ UF: PB CEP: 58960000

Coordenadas Geográficas: -7.310973, -38.515208
Data de início: 02/11/2021 Conclusão efetiva: 28/01/2022

Finalidade:
Proprietário: Município de Bonito de Santa Fé CPF/CNPJ: 08.924.037/0001-18

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 50 - EXECUCAO E PROJETO 1110.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 50 - EXECUCAO E PROJETO 1110.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 50 - EXECUCAO E PROJETO 1110.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 50 - EXECUCAO E PROJETO 1110.00 metro quadrado;**

Observações

Projeto e Execução de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos em Duas Ruas do Município - Trecho da Av. Pref. Adauto Luís de Oliveira, Centro, e Travessa de Sr. Sinésio, Jardim das Neves - realizadas por meio de Execução Direta sob a Responsabilidade do Autor desta com fundamento na ART de Cargo ou Função nº PB20220421114.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 172397/2022
18/02/2022, 11:11
D733d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.866/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D733d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 18/02/2022, às 15:55



Termo de Conclusão de Obra

Declaramos, para fins de comprovação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, como para qualquer órgão que o demandar, que o Engenheiro Civil Assis Barbosa de Lira Neto, registrado sob o CREA nº 161949823 – 5, executou a obra de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos – Trecho da Avenida Prof. Adauto Luís de Oliveira, Centro, e Travessa de Sr. Sinésio, Jardim das Neves – registrada sob a Anotação de Responsabilidade Técnica nº PB 20220423298, conforme discriminação de serviços e quantitativos abaixo.

Tabela 1 – Discrição dos Serviços e Quantitativos

Trecho Final da Rua Adauto Luís de Oliveira, ao Lado do Cemitério - Centro					
1. SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	SINAPI	94273	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	780,00
2. EXECUÇÃO					
2.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	108,00
2.2	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	32,00
2.3	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	M²	780,00
3. SERVIÇOS FINAIS					
3.1	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	140,00
3.2	SICRO	1A0110001	Limpeza	M²	780,00
Travessa de Sr. Sinésio - Jardim das Neves					
1. EXECUÇÃO					
1.1	SINAPI	94273	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	330,00
2. EXECUÇÃO					
2.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	124,00

Avenida Aurea Dias de Almeida, nº 228. Centro, Bonito de Santa Fé – PB - CEP 58960-000.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 172397/2022, emitida em 18/02/2022



Certidão nº 172397/2022
18/02/2022, 15:55

Chave de Impressão: D733d

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2022 e contém 2 folhas




PREFEITURA DE
BONITO
DE SANTA FÉ
 ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
 CNPJ 08.924.037/0001-18
 Gabinete do Prefeito

2.2	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	M²	330,00
3- SERVIÇOS FINAIS					
3.1	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	124,00
3.2	SICRO	1A0110001	Limpeza	M'	330,00

Bonito de Santa Fé – PB, 03 de Fevereiro de 2022.


Antonio Lucena Filho
 PREFEITO CONSTITUCIONAL
Antonio Lucena Filho
 Prefeito Constitucional

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 172397/2022, emitida em 18/02/2022.



Certidão nº 172397/2022
 18/02/2022, 15:55
 Chave de Impressão: D733d

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2022 e contém 2 folhas

Avenida Aurea Dias de Almeida, nº 228. Centro, Bonito de Santa Fé – PB - CEP 58960-000.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB



Impresso em: 18/02/2022, às 15:55



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

185661/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ASSIS BARBOSA DE LIRA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ASSIS BARBOSA DE LIRA NETO**
Registro: **11274992020PB** RNP: **1619498235**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20220472333** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/08/2022 Baixada em: 25/10/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **Município de São José de Princesa** CPF/CNPJ: **01.612.684/0001-45**
Endereço do contratante: RUA Capitão Manoel Lopes Nº: SN
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SÃO JOSÉ DE PRINCESA UF: PB CEP: 58758000
Contrato: 051/2022 CPL Celebrado em: 02/08/2022
Valor do contrato: R\$ 20.771,48 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO Saco dos Caçulas Nº: SN
Complemento: Bairro: Comunidade Saco dos Caçulas
Cidade: SÃO JOSÉ DE PRINCESA UF: PB CEP: 58758000
Data de início: 08/08/2022 Conclusão efetiva: 21/10/2022
Finalidade:
Proprietário: Município de São José de Princesa CPF/CNPJ: 01.612.684/0001-45

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > CONTENÇÕES > #1206 - MURO DE ARRIMO 15 - EXECUÇÃO 31.30 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1226 - ATERRO 15 - EXECUÇÃO 51.30 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1228 - COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU BASE 15 - EXECUÇÃO 51.30 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1460 - ESCAVAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA 15 - EXECUÇÃO 41.40 metro cúbico;**

Observações

Anotação de Responsabilidade Técnica referente a realização de serviços de Construção de Muro de Arrimo em Pedra Argamassada no Povoado Saco dos Caçulas no Município de São José de Princesa através da Empresa Atlan Engenharia CNPJ 38.495.416/0001-09, em conformidade com o Contrato nº 051/2022.

Número da ART: **PB20220472340** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/08/2022 Baixada em: 25/10/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **Município de São José de Princesa** CPF/CNPJ: **01.612.684/0001-45**
Endereço do contratante: RUA Capitão Manoel Lopes Nº: SN
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SÃO JOSÉ DE PRINCESA UF: PB CEP: 58758000
Contrato: 051/2022 CPL Celebrado em: 02/08/2022
Valor do contrato: R\$ 46.121,11 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA PB 383 com a Rua Luzia Jorge Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOSÉ DE PRINCESA UF: PB CEP: 58758000
Data de início: 08/08/2022 Conclusão efetiva: 21/10/2022
Finalidade:
Proprietário: Município de São José de Princesa CPF/CNPJ: 01.612.684/0001-45

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0877 - PISO 15 - EXECUÇÃO 45.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 345.44 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 345.44 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 345.44 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 345.44 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #1269 - VIGA DE FUNDAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 345.44 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1477 - EM LAJOTAS 15 - EXECUÇÃO 45.00 metro quadrado;**

Observações

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 10/10/2023, às 08:47





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

185661/2023

Atividade concluída

Anotação de Responsabilidade Técnica referente a realização de serviços de Construção de Praça no Cruzamento PB 383 com a Rua Luzia Jorge no Município de São José de Princesa através da Empresa Atlán Engenharia CNPJ 38.495.416/0001-09, em conformidade com o Contrato nº 051/2022.

Número da ART: **PB20220472689** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/08/2022 Baixada em: 25/10/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **Município de São José de Princesa** CPF/CNPJ: **01.612.684/0001-45**
Endereço do contratante: RUA Capitão Manoel Lopes Nº: SN
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SÃO JOSÉ DE PRINCESA UF: PB CEP: 58758000
Contrato: 051/2022 CPL Celebrado em: 02/08/2022
Valor do contrato: R\$ 29.004,29 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA CAPITÃO MANOEL JORGE Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO UF: PB CEP: 58758000
Cidade: SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Data de início: 08/08/2022 Conclusão efetiva: 21/10/2022
Finalidade:
Proprietário: Município de São José de Princesa CPF/CNPJ: 01.612.684/0001-45

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 76.80 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 76.80 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 3.24 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 15 - EXECUÇÃO 46.08 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1143 - OBRAS CIVIS 15 - EXECUÇÃO 76.80 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 76.80 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1466 - ATERRO COMPACTADO 15 - EXECUÇÃO 19.20 metro cúbico;**

Observações

Anotação de Responsabilidade Técnica referente a realização de serviços de Construção de Canteiros Centrais - Praça na Rua Manoel Jorge no Município de São José de Princesa através da Empresa Atlán Engenharia CNPJ 38.495.416/0001-09, em conformidade com o Contrato nº 051/2022.

Número da ART: **PB20220485255** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/10/2022 Baixada em: 06/03/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB** CPF/CNPJ: **08.924.011/0001-70**
Endereço do contratante: RUA Pedro Godim Nº: 220
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: MONTE HOREBE UF: PB CEP: 58950000
Contrato: 075/2022 CPL Celebrado em: 20/10/2022
Valor do contrato: R\$ 23.682,08 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Pedro Godim Nº: 220
Complemento: Bairro: Centro UF: PB CEP: 58950000
Cidade: MONTE HOREBE
Data de início: 24/10/2022 Conclusão efetiva: 24/11/2022
Finalidade:
Proprietário: Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB CPF/CNPJ: 08.924.011/0001-70

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 15.44 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 15.44 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 15.44 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 15 - EXECUÇÃO 15.44 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 15.44 metro quadrado;**

Observações

Anotação de Responsabilidade Técnica referente a Execução de Reforma no imóvel destinado ao CAPS do Município de Monte Horebe - PB, de acordo com o Contrato nº 075/2022 CPL oriundo da Dispensa de Licitação nº 022/2022.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 10/03/2023, às 08:47





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

185661/2023

Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 185661/2023

09/03/2023, 12:59

9d34a

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9d34a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambla - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB



Impresso em: 10/03/2023, às 08:47



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB
CNPJ: 08.924.011/0001-70

Termo de Conclusão de Obra

Declaramos, para fins de comprovação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, como para qualquer órgão que o demandar, que a Empresa Atlan Engenharia, Construções e Serviços LTDA, cadastrada sob o CNPJ 38.495.416/0001-09, com responsabilidade técnica atribuída ao Engenheiro Civil Assis Barbosa de Lira Neto, registrado sob o CREA nº 161949823 - 5, executou a obra de Reforma do CAPS no Município de Monte Horebe - PB, conforme Contrato nº 075/2022, registrada sob a Anotação de Responsabilidade Técnica nº PB 20220485255, consoante discriminação de serviços e quantitativos abaixo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
Acessibilidade - Construção de Rampa e Abertura de Acesso					
1	Construção de Rampa				
1.1	C041043-1	(COMP.AUXILIAR) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014 - BASEADO REF 87502.	CAGEPA	M2	1,92
1.2	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	SINAPI	M3	2,30
1.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M3	1,03
1.4	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	SINAPI	M2	14,76
1.5	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF 04/2019 F	SINAPI	M	6,20
2	Acesso				
2.1	97623	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	0,84
2.2	I055814	PORTÃO FERRO CH.DOBRADA COMPLETO+PINTURA ESMALTE	SBC	M2	3,00
2.3	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCR = 25 MPA. AF 01/2017	SINAPI	M3	0,12
3	Demolições e Movimentação				

JONATAS JOSE
MOREIRA
PESSOA:06068306429



Assinado de forma digital
por JONATAS JOSE MOREIRA
PESSOA:06068306429
Dados: 2023.03.06 09:59:28
-03'00"

Rua Dr. Pedro Moreno Gondim, Monte Horebe - PB, CEP: 58.950-000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 10/03/2023, às 08:47



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 185661/2023, emitida em 09/03/2023



Certidão nº 185661/2023
10/03/2023, 08:47

Chave de Impressão: 9d34a

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2023 e contém 3 folhas



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB
CNPJ: 08.924.011/0001-70

3.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	19,32
3.2	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	4,83
3.3	5 S 04 999 07	Demolição de dispositivos de concreto simples	SICRO	m3	2,49
3.4	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	SINAPI	M3	3,86
Reforma de Banheiro					
4	Pavimentação				
4.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSETO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M3	0,77
4.2	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 06/2022	SINAPI	M2	15,44
5	Vedações				
5.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	13,03
6	Revestimentos				
6.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	56,65
6.2	93392	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	SINAPI	M2	56,65
6.3	89048	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF 11/2014	SINAPI	M2	56,65
6.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	33,15
7	Instalações Hidrossanitárias				
7.1	Instalações Hidráulicas				

JONATAS JOSE
MOREIRA
PESSOA:0606830642
9

Assinado de forma digital por
JONATAS JOSE MOREIRA
PESSOA:06068306429
Dados: 2023.03.06 09:59:40
-03'00"



Rua Dr. Pedro Moreno Gondim, Monte Horebe – PB, CEP: 58.950-000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 808 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 10/03/2023, às 08:47



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 185661/2023, emitida em 09/03/2023



Certidão nº 185661/2023
10/03/2023, 08:47
Chave de Impressão: 9d34a
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2023 e contém 3 folhas



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB
CNPJ: 08.924.011/0001-70

7.1.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	SINAPI	UN	9,00
7.2	Instalações Sanitárias				
7.2.1	801683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	ORSE	pt	3,00
7.2.2	801679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	ORSE	un	7,00
8	Instalações Elétricas				
8.1	93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	SINAPI	UN	1,00
8.2	813157	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	ORSE	un	2,00
9	Louças e Acabamentos				
9.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00
9.2	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00
9.3	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00
9.4	190884	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	SBC	UN	1,00
9.5	00007608	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5'', BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2'', AGUA FRIA	SINAPI	UN	3,00
9.6	00036521	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	SINAPI	UN	3,00
9.7	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00
9.8	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	3,91

JONATAS JOSE MOREIRA
PESSOA:060683064
8306429

Assinado de forma digital por JONATAS JOSE MOREIRA
PESSOA:060683064
29
Dados: 2023.03.06 09:59:51 -03'00'

Monte Horebe – PB, 06 de Março de 2022.

Jônatas José M. Pessoa
Engenheiro Civil – CREA PB 161.036.337-0



Rua Dr. Pedro Moreno Gondim, Monte Horebe – PB, CEP: 58.950-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 185661/2023, emitida em 09/03/2023



Certidão nº 185661/2023
10/03/2023, 08:47
Chave de Impressão: 9d34a
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2023 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**



Impresso em: 10/03/2023, às 08:47



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
 CNPJ/MF 01.612.684/0001-45 - RUA CAPITÃO MANOEL LOPES, S/N, CENTRO.

TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Declaramos, para fins de comprovação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, como para qualquer órgão que o demandar, que a Empresa Atlan Engenharia, Construções e Serviços LTDA, cadastrada sob o CNPJ 38.495.416/0001-09, com responsabilidade técnica atribuída ao Engenheiro Civil Assis Barbosa de Lira Neto, registrado sob o CREA nº 161949823 - 5, executou a obra de Construção de Praça - Tipo Canteiros Centrais - na Rua Capitão Manoel Jorge no Município de São José de Princesa - PB, conforme Contrato nº 051/2022, registrada sob a Anotação de Responsabilidade Técnica nº PB 20220472689, consoante discriminação de serviços e quantitativos abaixo.

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
1.0	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	87622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m ³	3,24
1.2	99062	SINAPI	LOCAÇÃO DA OBRA	m ²	76,80
2.0	CÓDIGO	FONTE	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	09882/OP	SINAPI	ATERRO DOS CANTEIROS C/AQUISIÇÃO DE MATERIAL P.JARDIM (PAISAGISMO)	m ³	19,20
3.0	CÓDIGO	FONTE	ALVENARIA (CANTEIROS)		
3.1	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9 X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m ²	38,40
4.0	CÓDIGO	FONTE	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	CPU11	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	ud.	1
4.2	101169	SINAPI	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO ASSENTADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m ²	8,8
4.3	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO	m ²	25,6
5.0	CÓDIGO	FONTE	REVESTIMENTO		
5.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m ²	76,8
5.2	90407	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m ²	46,08


JOSÉ CLAUDÊNCIO ALVES DINIZ
 Engenheiro Civil - CREA/PB
 Nº 161949823

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 185661/2023, emitida em 09/03/2023



Certidão nº 185661/2023
10/03/2023, 08:47

Chave de Impressão: 9d34a

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2023 e contém 3 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
CNPJ/MF 01.612.684/0001-45 - RUA CAPITÃO MANOEL LOPES, S/N, CENTRO.

6.0	CÓDIGO	FONTE	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		
6.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	ud.	2
6.2	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM	ud.	1
6.3	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud.	2
7.0	CÓDIGO	FONTE	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
7.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO e CABO		7
7.2	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud.	2
7.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	25,4
7.4	83443	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	ud.	1
7.5	83399	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud.	2
7.6	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud.	3
7.7	100623	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	ud.	1
7.8	73831/609	SINAPI	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud.	2
7.9	72282	SINAPI	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/250W - USO EXTERNO	ud.	2
7.10	100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRI	ud.	6
7.11	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W	ud.	6
7.12	74131/001	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud.	1


JOSÉ CAETANO ALVES DINIZ
 Engenheiro Civil - CREA/PB
 Nº 1601348525

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 185661/2023, emitida em 09/03/2023



Certidão nº 185661/2023
 10/03/2023, 08:47
 Chave de Impressão: 9d34a

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2023 e contém 3 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
CNPJ/MF 01.612.684/0001-45 - RUA CAPITÃO MANOEL LOPES, S/N, CENTRO.

8.0		PINTURA			
8.1	95624	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS	m²	46,08
8.2	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÕES	m²	25,6
8.3	100745	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE)	m²	7,6
9.0		DIVERSOS			
9.1	73967/001	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	ud.	7
9.2	85176	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	ud.	8
9.3	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL C/ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M	ud.	8
9.4	CPU 26	ORSE	LIXEIRA INDIVIDUAL PARA COLETA SELETIVA COM POSTE, CAP. 40 LITROS	ud.	3
9.5	CPU 28	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	76,8

São José de Princesa – PB, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ GAUDÊNCIO ALVES DINIZ
Engenheiro Civil - CREA/PB
Nº 1601348525

JOSÉ GAUDÊNCIO ALVES DINIZ
ENGENHEIRO FISCAL
CREA - PB 1601348525

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 185661/2023, emitida em 09/03/2023



Certidão nº 185661/2023
10/03/2023, 08:47
Chave de Impressão: 9d34a

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2023 e contém 3 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
CNPJ/MF 01.612.684/0001-45 - RUA CAPITÃO MANOEL LOPES, S/N, CENTRO.

TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Declaramos, para fins de comprovação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, como para qualquer órgão que o demandar, que a Empresa Atlan Engenharia, Construções e Serviços LTDA, cadastrada sob o CNPJ 38.495.416/0001-09, com responsabilidade técnica atribuída ao Engenheiro Civil Assis Barbosa de Lira Neto, registrado sob o CREA nº 161949823 - 5, executou a obra de Construção de Muro de Arrimo em Alvenaria de Pedra Argamassada para a Contenção de Aterro para recebimento de Piso de Passeio Público no Povoado Saco dos Caçulas, no Município de São José de Princesa - PB, registrada sob a Anotação de Responsabilidade Técnica nº PB 20220472333, consoante discriminação de serviços e quantitativos abaixo.

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
1.0	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/001	1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m ²	0,00
2.0	CÓDIGO	FONTE	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	74151/001	SINAPI	Escavação mec. e carga de mat. 1ª e 2ª. Cat. (árida), c/DMT até 800,0m	m ³	41,40
2.2	85289	SINAPI	Transporte c/caminhão basculante a uma distância de 600 à 900m	m ³	41,40
2.3	93358	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m ³	9,90
2.4	96995	SINAPI	ATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m ³	51,30
3.0	CÓDIGO	FONTE	MURO DE CONTENÇÃO		
3.1	92744	1.1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA / SINAPI - COD. 73844/001	m ²	31,30
3.2	87893	1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA DE PEDRA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) COM COLHER DE PEDREIRO.	m ²	60,36

São José de Princesa - PB, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ GAUDÊNCIO ALVES DINIZ
Engenheiro Civil - CREA/PB
Nº 1601348525

JOSÉ GAUDÊNCIO ALVES DINIZ
ENGENHEIRO FISCAL
CREA PB 1601348525

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 185661/2023, emitida em 09/03/2023



Certidão nº 185661/2023
10/03/2023, 08:47
Chave de Impressão: 9d334a

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2023 e contém 1 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
CNPJ/MF 01.612.684/0001-45 - RUA CAPITÃO MANOEL LOPES, S/N, CENTRO.

TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Declaramos, para fins de comprovação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, como para qualquer órgão que o demandar, que a Empresa Atlan Engenharia, Construções e Serviços LTDA, cadastrada sob o CNPJ 38.495.416/0001-09, com responsabilidade técnica atribuída ao Engenheiro Civil Assis Barbosa de Lira Neto, registrado sob o CREA nº 161949823 - 5, executou a obra de Construção de Praça no Cruzamento da PB 383 com a Rua Luzia Jorge no Município de São José de Princesa - PB, em conformidade com o Contrato nº 051/2022 e registrada sob a Anotação de Responsabilidade Técnica nº PB 20220472340, consoante discriminação de serviços e quantitativos abaixo.

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
1.0	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2	99062	SINAPI	LOCAÇÃO DA OBRA	m²	345,44
2.0	CÓDIGO	FONTE	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL P/FUNDAÇÃO COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	m³	7,68
	98995	SINAPI	ATERRO CO AQUISIÇÃO DE MATERIAL	m³	68,06
	9882	ORSE	ATERRO VEGETAL (PAISAGISMO)	m³	42,19
3.0	CÓDIGO	FONTE	ESTRUTURA CONCRETO ARMADO - #15mm		
3.1	95952	SINAPI	CONCRETO ARMADO FCK 15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO P/SUPOORTE DE ESTRUTURA METÁLICA	m³	1,34
4.0	CÓDIGO	FONTE	ALVENARIA		
4.1	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9 X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	2,40
5.0	CÓDIGO	FONTE	PAVIMENTAÇÃO		
5.1	366	SINAPI	COLCHÃO DE AREIA	m²	6,75
5.2	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO	m²	45,00
6.0	CÓDIGO	FONTE	REVESTIMENTO		
6.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	9,00


JOSE GAUDÊNCIO ALVES DINIZ
Engenheiro Civil - CREA/PB
Nº 1601319675

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 185661/2023, emitida em 09/03/2023



Certidão nº 185661/2023
10/03/2023, 08:47
Chave de Impressão: 9d34fa

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2023 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB



Impresso em: 10/03/2023, às 08:47



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
 CNPJ/MF 01.612.684/0001-45 - RUA CAPITÃO MANOEL LOPES, S/N, CENTRO.

7.0	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR
7.0					
7.1					
7.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	ud.	3,00
7.2	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, FORNECIDO E INSTALAÇÃO	m	12,00
7.3	89450	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 60 MM, FORNECIDO E INSTALAÇÃO	m	18,00
7.4	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESPERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM	ud.	1,00
7.5	86216	SINAPI	TORNEIRA PARA JARDIM	ud.	2,00
7.6	92837	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 500MM	m	12,00
7.7	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 4". INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud.	2,00
7.8	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO	ud.	1,00
8.0					
8.1					
8.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO e CABO	ud.	1,00
8.2	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO,	ud.	1,00
8.3	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud.	2,00
8.4	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	200,00
8.5	83443	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	ud.	1,00
8.6	83393	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud.	3,00
8.7	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud.	1,00
8.8	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DTN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud.	1,00
8.9	101489	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR CABO DE 10MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO).	ud.	3,00
8.10	91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	6,00
8.11	100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, d=40mm-H = *3,5* M, SEM LUMINÁRI	ud.	10,00
8.12	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud.	10,00
8.13	74131/001	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud.	1,00
8.14	13160/ONSE	SINAPI	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	ud.	20,00
9.0					
9.1					
9.1	73924/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMASOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	1,25
10.0					
10.1					
10.1	73967/001	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	ud.	9,00
10.2	85178	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	ud.	8,00

JOSÉ CLAUDÊNCIO ALVES DANTAS
 Engenheiro Civil - CREA/PB
 Nº 14.013.186.75

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 185661/2023, emitida em 09/03/2023



Certidão nº 185661/2023
 10/03/2023, 08:47
 Chave de Impressão: 9d34a

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2023 e contém 3 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
 CNPJ/MF 01.612.684/0001-45 - RUA CAPITÃO MANOEL LOPES, S/N, CENTRO.

9.3	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL C/ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M	ud.	18,00
9.4	CPU 26	ORSE	LIXEIRA INDIVIDUAL PARA COLETA SELETIVA COM POSTE, CAP. 40 LITROS	ud.	6,00
9.5	4730-Ins.		PEDRA JOGADA PARA IMPLANTAÇÃO DE CACHOEIRA ARTIFICIAL	m³	36,00
9.6	CPU 28	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	735,00

São José de Princesa – PB, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ GAUDÊNCIO ALVES DINIZ
 Engenheiro Civil - CREA/PB
 Nº 1601348525

JOSÉ GAUDÊNCIO ALVES DINIZ
 ENGENHEIRO FISCAL
 CREA - PB 1601348525

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 185661/2023, emitida em 09/03/2023



Certidão nº 185661/2023
 10/03/2023, 08:47

Chave de Impressão: 9d34a

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2023 e contém 3 folhas



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS
<p>ASSIS BARBOSA DE LIRA NETO, brasileiro, natural de Cajazeiras – Paraíba, nascido em 16.04.1998, filho de José Ronildo Lira e Diana Ferreira Lira Braga, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 2924292 –SSDS-PB e do CPF nº 057.482.574-67, residente e domiciliado na Rua Senador João Arruda, 17 – Térreo – Centro – 58960-000 – Bonito de Santa Fé – Paraíba,</p>
<p>ALEX IURY VIDAL LANDIM, brasileiro, natural de Jaguaribe – Ceará, nascido em 12.01.1997, filho de Raimundo França Landim e Helena Maria Vidal de Oliveira Landim, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 2004029205399 – SSDS-CE e do CPF nº 066.573.553-78, residente e domiciliado na Rua Jairo Almeida Alencar, SN – Térreo – Novo Centro – 63430-000 – Icó – Ceará.</p>
<p>ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO, brasileiro, natural de Sousa – Paraíba, nascido em 24.07.1995, filho de Geraldo Dias de Almeida e Maria Neumy Furtado Pinheiro Dias, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 3713424 – SSDS-PB e do CPF nº 100.409.774-39, residente e domiciliado na Rua Jacira de Vasconcelos Claudino, 143 – Bloco F6 – Apto 203 – Mangabeira – 58058-160 – João Pessoa – Paraíba.</p>
<p>ÁLISON SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Sousa – Paraíba, nascido em 28.08.1995, filho de Antonio Alves de Oliveira e Francineide Silva de Oliveira, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 3692819 – SSDS-PB e do CPF nº 096.914.344-31, residente e domiciliado na Rua Chiquinho Nogueira, 23 – Térreo – Por do Sol – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.</p>
OBJETIVO DOS SÓCIOS
<p>Pelo presente instrumento, os sócios qualificados acima, resolvem constituir uma SOCIEDADE LIMITADA, sob a égide da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mediante às cláusulas e condições seguintes:</p>
CLÁUSULA PRIMEIRA
<p>A sociedade tem nome empresarial de ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.</p>
CLÁUSULA SEGUNDA
<p>A sociedade tem sede estabelecida na Rua Major Lucas Moreira, 137 – Térreo – Sala 01 – Por do Sol – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.</p>

Assis Barbosa de Lira Neto
Alex Iury Vidal Landim
Antonio Dias de Lima Terceiro Neto
Alison Silva de Oliveira

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objeto social as atividades de:

• **Atividade principal:**

- 1) Construção de edifícios

• **Atividade secundária:**

- 2) Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 3) Administração de obras
- 4) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 5) Construção de rodovias e ferrovias
- 6) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 7) Construção de obras de arte especiais
- 8) Demolição de edifícios e outras estruturas
- 9) Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 10) Perfurações e sondagens
- 11) Obras de terraplenagem
- 12) Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 13) Instalação e manutenção elétrica
- 14) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 15) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 16) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 17) Instalação de painéis publicitários
- 18) Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
- 19) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 20) Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 21) Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 22) Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 23) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 24) Obras de acabamento em gesso e estuque
- 25) Serviços de pintura de edifícios em geral
- 26) Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 27) Outras obras de acabamento da construção
- 28) Obras de fundações

Antônio Bubeon de Souza Neto

Alex Lury Vidal Lins

Antônio Dieder de Lima Torres Neto

Alison Elvz de Oliveira

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

- 29) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 30) Obras de alvenaria
 31) Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 32) Perfuração e construção de poços de água
 33) Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUARTA

ASSIS BARBOSA DE LIRA NETO participa da sociedade com cota de capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizada em moeda corrente do Brasil na data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP.

ALEX IURY VIDAL LANDIM participa da sociedade com cota de capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizada em moeda corrente do Brasil na data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP.

ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO participa da sociedade com cota de capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizada em moeda corrente do Brasil na data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP.

ÁLISON SILVA DE OLIVEIRA participa da sociedade com cota de capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizada em moeda corrente do Brasil na data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade tem capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do Brasil na data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ASSIS BARBOSA DE LIRA NETO	10.000 cotas	25%	R\$ 10.000,00
ALEX IURY VIDAL LANDIM	10.000 cotas	25%	R\$ 10.000,00
ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO	10.000 cotas	25%	R\$ 10.000,00
ÁLISON SILVA DE OLIVEIRA	10.000 cotas	25%	R\$ 10.000,00

Assis Barbosa de Lira Neto
Alex Iury Vidal Landim
Antonio Dias de Lima Terceiro Neto
Alison Silva de Oliveira

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	
CLÁUSULA SEXTA	
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.	
CLÁUSULA SÉTIMA	
A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado e inicia suas atividades na data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP.	
CLÁUSULA OITAVA	
A sociedade tem exercício social iniciado em 1º de janeiro e encerrado em 31 de dezembro de cada ano.	
CLÁUSULA NONA	
A sociedade pode abrir filial, depósito fechado e outros estabelecimentos considerados unidades auxiliares, por decisão dos sócios e formalizada por meio de alteração contratual.	
CLÁUSULA DÉCIMA	
A sociedade pode participar em outras empresas, subscrevendo ações ou cotas de capital, com o consentimento, por escrito, dos sócios.	
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA	
ÁLISON SILVA DE OLIVEIRA participa da sociedade como sócio administrador e faz uso do nome empresarial da sociedade, que assina exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbe de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.	
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA	
ÁLISON SILVA DE OLIVEIRA declara que não está impedido pôr lei especial e nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; ou qualquer tipo de impedimento legal que o impeça de participar na sociedade como sócio administrador .	

João Barbosa de Lima Neto
Abxury Vidal Lins
Antônio Luiz de Lima Torres Neto
Alison Silva de Oliveira

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
ÁLISON SILVA DE OLIVEIRA tem direito a uma retirada mensal de pró-labore, que será estipulada entre os sócios, de comum acordo e a qualquer tempo, respeitadas as limitações vigentes permitidas pela legislação do Imposto de Renda.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
ASSIS BARBOSA DE LIRA NETO, ALEX IURY VIDAL LANDIM e ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO participam da sociedade como sócios cotistas e não fazem uso do nome empresarial da sociedade, até que não seja(m) designado(s) e nomeado(s) como mandatário(s) para exercer(em) o cargo de administrador e fazer(em) uso do nome empresarial da sociedade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
ASSIS BARBOSA DE LIRA NETO, ALEX IURY VIDAL LANDIM e ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO não tem direitos a uma retirada mensal de pró-labore, salvo ulterior decisão societária.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
ÁLISON SILVA DE OLIVEIRA , ao término de cada exercício social, procede à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, e até trinta dias antes da data marcada para a reunião ou assembleia, estes documentos devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição de todos os sócios.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
ÁLISON SILVA DE OLIVEIRA convoca reunião ou assembleia, pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de apresentar às contas da administração; o inventário; o balanço patrimonial; o balanço de resultado econômico da sociedade; tratar da designação, destituição, permanência e remuneração do administrador; da modificação do contrato social; do exame dos documentos, livros fiscais e contábeis; e tratar de qualquer outro assunto e matéria constante da ordem do dia e de interesse da sociedade, sendo vinculado a todos os sócios as deliberações tomadas, ainda que ausentes ou dissidentes, tornando-as dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre assuntos e matérias que seria objeto delas.

Assis Barbosa de Lira Neto
Alex Iury Vidal Landim
Antonio Dias de Lima Terceiro Neto
Alison Silva de Oliveira

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

ASSIS BARBOSA DE LIRA NETO e/ou ALEX IURY VIDAL LANDIM e/ou ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO pode(m) convocar reunião ou assembleia, quando **ÁLISON SILVA DE OLIVEIRA** retardar a convocação, por mais de sessenta dias, e quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com o objetivo de tomar às contas da administração; o inventário; o balanço patrimonial; o balanço de resultado econômico da sociedade; tratar da designação, nomeação, destituição, permanência e remuneração do administrador; da modificação do contrato social; do exame dos documentos, livros fiscais e contábeis; e tratar de qualquer outro assunto e matéria constante da ordem do dia e de interesse da sociedade, sendo vinculado a todos os sócios as deliberações tomadas, ainda que ausentes ou dissidentes, tornando-as dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre assuntos e matérias que seria objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

ÁLISON SILVA DE OLIVEIRA assina as demonstrações fiscais e contábeis da sociedade e todos os documentos administrados pela Receita Federal do Brasil, pela Receita Estadual, pela Receita Municipal e demais órgãos e repartições públicas federal, estadual e municipal, e assume inteira responsabilidade pelas informações cadastral, fiscal, contábil, trabalhista, econômica, financeira e social prestadas aos órgãos públicos, às instituições financeiras e às empresas públicas e privadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os sócios não podem usar o nome empresarial em assuntos alheios e operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite, abono e todo qualquer título de favor, pois respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Os sócios podem ser representados na reunião ou assembleia por outro sócio ou por advogado(a), mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

Assis Barbosa de Lira Neto
Alex Iury Vidal Landim
Antonio Dias de Lima Terceiro Neto
Alison Silva de Oliveira

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
Os sócios não podem votar matéria que lhe diga respeito diretamente, e será ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao que dispõe este instrumento, bem como ficam sujeitos às sanções que, tendo em qualquer operação interesse contrário ao da sociedade, tome parte na correspondente deliberação.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
Os sócios respondem por perdas e danos perante a sociedade se realizarem operações, sabendo ou devendo saber que estão agindo em desacordo com os outros sócios, bem como respondem por perdas e danos que, tendo em alguma operação interesse contrário ao da sociedade, participar da deliberação que a aprove graças a seu voto.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA
Os sócios que, sem o consentimento, por escrito, dos outros sócios, aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros, tem de restituí-los à sociedade, ou pagar o equivalente, com todos os lucros resultantes, e, se houver prejuízo, por ele também responderá.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA
Os sócios, sem o consentimento, por escrito, dos outros sócios, não podem ser substituídos no exercício das suas funções, expresso em modificação do contrato social, sendo facultado ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatário(a) da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderá praticar.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA
Os sócios, ou qualquer um deles, quando representar mais da metade do capital social, entender que o(s) outro(s) sócio(s) está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa, determinado em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, bem como poderá ser excluído judicialmente, mediante iniciativa do(s) outro(s) sócio(s), por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

João Gilberto de Lima Neto

Alex Vinny Vital Loureiro

Antônio Luiz de Jesus Teixeira Neto

Alison Silveira de Almeida

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA

Os sócios só podem vender, ceder ou transferir às suas cotas de capital entre si e/ou terceiros, total ou parcialmente, com o consentimento, por escrito, dos outros sócios, dando o direito de preferência ao(s) sócio(s) que permanecer(em) na sociedade, sendo-lhe assegurada tal preferência, em igualdade, condições e preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA

Os sócios, com o consentimento, por escrito, dos outros sócios, que vender, ceder ou transferir às suas cotas de capital entre si e/ou terceiros respondem solidariamente com o(a) cessionário(a)s, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, até dois anos depois de averbada e registrada a modificação do contrato social no órgão competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA

Os sócios respondem pelo saldo das dívidas sociais, se os bens da sociedade não lhe cobrirem às dívidas, na proporção em que participam das perdas sociais, vez que os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA

Os sócios podem instituir o conselho fiscal da sociedade, elegendo, em assembleia anual da sociedade, os membros, os poderes, os direitos, os deveres, as responsabilidades, a remuneração e outras atribuições determinadas na lei e em instrumento contratual da sociedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA

Os sócios podem participar em outras empresas, subscrevendo ações ou cotas de capital.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA

Os sócios podem integralizar às cotas e aumentar o capital social com o saldo das reservas de lucros; com o saldo da conta empréstimos de sócios; com o saldo da conta adiantamento para futuro aumento de capital (afac) e com o saldo de outras contas de sócios verificadas no balanço patrimonial da sociedade.

João Barbosa de Lima Neto
Alex Luiz Vidal Landim
Antônio Dias de Lima Torres Neto
Alison Silva e Oliveira

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA

Os sócios podem arquivar os seus acordos na Junta Comercial, para que produza efeito perante terceiros como documentos de interesse da sociedade. Podem, ainda, ser arquivados atos ou documentos que, por determinação legal, sejam atribuídos ao Registro Público de Empresas ou que possam interessar à sociedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA

ÁLISON SILVA DE OLIVEIRA pode renunciar ao cargo de administrador, **permanecendo** ou **retirando-se** da sociedade, tornando-se eficaz, em relação à sociedade, desde o momento em que esta toma conhecimento da comunicação escrita do renunciante, e, em relação a terceiros, após averbação e publicação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA

ÁLISON SILVA DE OLIVEIRA renunciando ao cargo de administrador e **permanecendo** na sociedade como **sócio cotista**, e desde que todos os **sócios cotistas**, ou qualquer um deles, **aceite(m)** o cargo de administrador e não esteja(m) proibido(s) por lei especial que o(s) impeça(m) de exercer(em) cargo de administração, deve(m) o(s) mesmo(s) ser(em) designado(s) e nomeado(s) como **sócio(s) administrador(es)** para exercer(em) o cargo de administrador da sociedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA

ÁLISON SILVA DE OLIVEIRA renunciando ao cargo de administrador e **permanecendo** na sociedade como **sócio cotista**, e desde que todos os **sócios cotistas não aceitem** o cargo de administrador ou estejam proibidos por lei especial que os impeçam de exercerem cargo de administração, deve ser admitido(a), designado(a) e nomeado(a) um(a) **sócio(a) administrador(a)** ou designado(a) e nomeado(a) um(a) **administrador(a) não sócio(a)** para exercer o cargo de administrador(a) da sociedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA

ÁLISON SILVA DE OLIVEIRA renunciando ao cargo de administrador e **retirando-se** da sociedade, e desde que todos os **sócios cotistas**, ou qualquer um deles, **aceite(m)** o cargo de administrador e não esteja(m) proibido(s) por lei especial que o(s) impeça(m) de exercer(em) cargo de administração, deve(m) o(s) mesmo(s) ser(em) designado(s) e nomeado(s) como **sócio(s) administrador(es)** para exercer(em) o cargo de administrador da sociedade.

Alison Silva de Oliveira
Alison Silva de Oliveira
Antônio Luiz de Lima Torres Neto
Alison Silva de Oliveira

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA

ÁLISON SILVA DE OLIVEIRA renunciando ao cargo de administrador e **retirando-se** da sociedade, e desde que todos os **sócios cotistas não aceitem** o cargo de administrador ou estejam proibidos por lei especial que os impeçam de exercerem cargo de administração, deve ser admitido(a), designado(a) e nomeado(a) um(a) **sócio(a) administrador(a)** ou designado(a) e nomeado(a) um(a) **administrador(a) não sócio(a)** para exercer o cargo de administrador(a) da sociedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA

Os sócios declaram que em caso de falecimento, retirada, exclusão, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição de qualquer sócio, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes darem continuidade à sociedade, e no caso remanescente de um único sócio, deve ser admitido(a) um(a) sócio(a) para a continuidade da sociedade e determinar, no ato em que ocorrer um dos casos, o levantamento de um balanço especial para que os herdeiros do sócio falecido e/ou do sócio declarado afastado recebam os seus haveres apurados até o balanço especial.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA

Os sócios declaram que em caso de falecimento, retirada, exclusão, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição de qualquer sócio, os seus herdeiros, legalmente declarados e reconhecidos, só podem ingressar na sociedade com o consentimento por escrito do sócio remanescente.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA

Os sócios declaram que em caso de falecimento, retirada, exclusão, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição de qualquer sócio, não o exime, ou aos seus herdeiros, legalmente declarados e reconhecidos, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Alison Silveira de Oliveira
Alex Lury Vidal Landim
Antônio Diniz de Souza Neto
Alison Silva de Oliveira

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA

Os sócios declaram, por si e seus herdeiros, legalmente declarados e reconhecidos que, em qualquer um dos casos de seus afastamentos do cargo de administrador da sociedade, a admissão, designação e nomeação do(a) sócio(a) administrador(a) ou a designação e nomeação do(a) administrador(a) não sócio(a), para exercer o cargo de administrador(a) da sociedade, será em ato separado, mediante termo de posse no livro de atas da administração, assinado nos trinta dias seguintes à designação, e providenciar, nos dez dias seguintes ao da investidura do cargo, a averbação da sua nomeação no registro competente, para que o(a) novo(a) administrador(a) possa fazer uso do nome empresarial da sociedade e assinar exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbe de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA

O presente instrumento, assim como os casos omissos, serão regidos pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e nos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

Os sócios assinam o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.



Cajazeiras(PB), 31 de julho de 2020



Assis Barbosa de Lira Neto
Assis Barbosa de Lira Neto

Alex Iury Vidal Landim
Alex Iury Vidal Landim



Antonio Dias de Lima Terceiro Neto
Antonio Dias de Lima Terceiro Neto



Alison Silva de Oliveira
Alison Silva de Oliveira



CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA",
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO

Reconheço POR AUTENTICIDADE a Firma de ALISON SILVA DE OLIVEIRA. Em test. da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 08/09/2020.

Alison Silva

RENELITA DA ROCHA MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AKM78171-ESOH
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 12,27 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 2,45
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



RECONHECIMENTO DE FIRMA
 N. CR. 097274

02

RECONHECIMENTO DE FIRMA

20 AGO 2020

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHECIMENTO DE NOTAS E REGISTROS - ICQ-CB
 AV. ROQUEMOURA S/N. ID. 1661. CEP: 58111-1411

Thyago Guimarães Nunes

20 AGO 2020

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHECIMENTO DE NOTAS E REGISTROS - ICQ-CB
 THYAGO GUIMARÃES NUNES
 Escrevente Autorizado
 Portaria N. 85/2015
 15 de Abril de 2015, D. 1.105

CPF: 086.577.553-72

CARTORIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB
AVENIDA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, 52-CENTRO

Reconheço POR AUTENTICIDADE a Firma de ASSIS BARBOSA DE LIRA NETO. Em test. da verdade. Dou fé. BONITO DE SANTA FÉ-PB, 10/08/2020.

Rivanda Lucena Clemente Gomes Ramalho

RIVANDA LUCENA CLEMENTE GOMES RAMALHO
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AN18715-KD11
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 12,27 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 0,00
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CARTORIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB
AVENIDA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, 52-CENTRO

Reconheço POR AUTENTICIDADE a Firma de ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO. Em test. da verdade. Dou fé. BONITO DE SANTA FÉ-PB, 10/08/2020.

Rivanda Lucena Clemente Gomes Ramalho

RIVANDA LUCENA CLEMENTE GOMES RAMALHO
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AN18715-KD11
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 12,27 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 0,00
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2020 10:28 SOB N° 25200906802.
 PROTOCOLO: 204112621 DE 16/09/2020 10:05.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004359887. NIRE: 25200906802.
 ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 17/09/2020
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA (1) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE ATLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**QUALIFICAÇÕES DOS SÓCIOS**

ASSIS BARBOSA DE LIRA NETO, brasileiro, natural de Cajazeiras – Paraíba, nascido em 16.04.1998, filho de José Ronildo Lira e Diana Ferreira Lira Braga, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2924292 – SSDS-PB e do CPF nº 057.482.574-67, residente e domiciliado na Rua Senador João Arruda, 17 – Térreo – Centro – 58960-000 – Bonito de Santa Fé – Paraíba.

ALEX IURY VIDAL LANDIM, brasileiro, natural de Jaguaribe – Ceará, nascido em 12.01.1997, filho de Raimundo França Landim e Helena Maria Vidal de Oliveira Landim, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2004029205399 – SSDS-CE e do CPF nº 066.573.553-78, residente e domiciliado na Rua Jairo Almeida Alencar, SN – Térreo – Novo Centro – 63430-000 – Icó – Ceará.

ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO, brasileiro, natural de Sousa – Paraíba, nascido em 24.07.1995, filho de Geraldo Dias de Almeida e Maria Neumy Furtado Pinheiro Dias, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3713424 – SSDS-PB e do CPF nº 100.409.774-39, residente e domiciliado na Rua Jacira de Vasconcelos Claudino, 143 – Bloco F6 – Apto 203 – Mangabeira – 58058-160 – João Pessoa – Paraíba.

ÁLISON SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Sousa – Paraíba, nascido em 28.08.1995, filho de Antonio Alves de Oliveira e Francineide Silva de Oliveira, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3692819 – SSDS-PB e do CPF nº 096.914.344-31, residente e domiciliado na Rua Chiquinho Nogueira, 23 – Térreo – Por do Sol – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

QUALIFICAÇÃO DA SOCIEDADE

ATLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob o NIRE 25200906802, inscrita na Receita Federal do Brasil – RFB sob o CNPJ nº 38.495.416/0001-09 e estabelecida na Rua Major Lucas Moreira, 137 – Térreo – Sala 01 – Por do Sol – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

OBJETIVOS DOS SÓCIOS

Pelo presente instrumento, os sócios, qualificados acima, resolvem alterar o ato de constituição da sociedade limitada sob o nome empresarial de **ATLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, qualificada acima, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade, por decisão voluntária, **ÁLISON SILVA DE OLIVEIRA**.

Assis Barbosa de Lira Neto

Alex Iury Vidal Landim

Antonio Dias de Lima Terceiro Neto

Alison Silva de Oliveira

PRIMEIRA (1) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE ATLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**CLÁUSULA SEGUNDA**

ÁLISON SILVA DE OLIVEIRA transfere, por doação, para **ASSIS BARBOSA DE LIRA NETO** parte (8,333325%) da sua cota de capital no valor de R\$ 3.333,33 (três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), dividido em 3.333 (três mil, trezentos e trinta e três) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizada em moeda corrente do Brasil.

ÁLISON SILVA DE OLIVEIRA transfere, por doação, para **ALEX IURY VIDAL LANDIM** parte (8,333325%) da sua cota de capital no valor de R\$ 3.333,33 (três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), dividido em 3.333 (três mil, trezentos e trinta e três) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizada em moeda corrente do Brasil.

ÁLISON SILVA DE OLIVEIRA transfere, por doação, para **ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO** parte (8,333350%) da sua cota de capital no valor de R\$ 3.333,34 (três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), dividido em 3.334 (três mil, trezentos e trinta e quatro) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizada em moeda corrente do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA

ASSIS BARBOSA DE LIRA NETO participa da sociedade com cota de capital (33,333325%) no valor de R\$ 13.333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), dividido em 13.333 (treze mil, trezentos e trinta e três) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizada em moeda corrente do Brasil.

ALEX IURY VIDAL LANDIM participa da sociedade com cota de capital (33,333325%) no valor de R\$ 13.333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), dividido em 13.333 (treze mil, trezentos e trinta e três) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizada em moeda corrente do Brasil.

ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO participa da sociedade com cota de capital (33,333350%) no valor de R\$ 13.333,34 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), dividido em 13.334 (treze mil, trezentos e trinta e quatro) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizada em moeda corrente do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade continua com o capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente do Brasil e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ASSIS BARBOSA DE LIRA NETO	R\$ 13.333,33	13.333 cotas	33,333325%
ALEX IURY VIDAL LANDIM	R\$ 13.333,33	13.333 cotas	33,333325%
ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO	R\$ 13.334,34	13.334 cotas	33,333350%

Assis Barbosa de Lira Neto
Antonio Dias de Lima Terceiro Neto
Alison Silva de Oliveira

Alex Iury Vidal Landim

PRIMEIRA (1) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE ATLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**CLÁUSULA QUINTA**

ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO participa da sociedade como **sócio administrador** e faz uso do nome empresarial da sociedade, que assina exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbe de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA SEXTA

ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO declara que não está impedido pôr lei especial e nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; ou qualquer tipo de impedimento legal que o impeça de participar na sociedade como **sócio administrador**.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios declaram que o uso do nome empresarial da sociedade é privativo de **ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO**, que tem os necessários poderes, estabelecidos no ato de constituição da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios declaram que é ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao disposto no presente instrumento e em todos os atos contratuais da sociedade.

CLÁUSULA NONA

ÁLISON SILVA DE OLIVEIRA transfere para **ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO**, os direitos, os deveres, as obrigações, as responsabilidades, os poderes, as competências, as atribuições, as prerrogativas e tudo que está vinculado ao cargo de **sócio administrador**, ao percentual e ao valor das cotas de capital, estabelecido(a)s no ato de constituição da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

ÁLISON SILVA DE OLIVEIRA transfere para **ASSIS BARBOSA DE LIRA NETO** e **ALEX IURY VIDAL LANDIM**, os direitos, os deveres, as obrigações, as responsabilidades, os poderes, as competências, as atribuições, as prerrogativas e tudo que está vinculado ao percentual e ao valor das cotas de capital, estabelecido(a)s no ato de constituição da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade altera o endereço da sede para à Rua José Arruda de Sousa, 169 – Térreo – Centro – 58960-000 – Bonito de Santa Fé – Paraíba.

Assis Barbosa de Lira Neto

Antonio Dias de Lima Terceiro Neto

Alison Silva de Oliveira

Alex Iury Vidal Landim

PRIMEIRA (1) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE ATLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

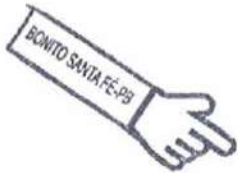
Os sócios assinam o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.



Cajazeiras(PB), 16 de junho de 2021

Assis Barbosa de Lira Neto
Assis Barbosa de Lira Neto

Alex Lury Vidal Landim
Alex Lury Vidal Landim



Antonio Dias de Lima Terceiro Neto
Antonio Dias de Lima Terceiro Neto



Alison Silva de Oliveira
Alison Silva de Oliveira



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
LIMA CAMPOS - ICO-CE

Reconhecimento de firma de *Alex Lury Vi-*
dal Landim

por Autenticidade
De: *Lima Campos* em: *22/06/2021* por Semelhança
Ex: *Testemunha* da verdade

Ministério Público Evangélico - Oficial de Registro Civil

Ministério Público Evangélico - Substituto

Ministério Público Evangélico - Escrevente Compromissado



Isangela Fernandes de Araújo
RELEVANTE COMPROMISSADA

CARTORIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB
 AVENIDA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, 52-CENTRO
 Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de ASSIS BARBOSA DE LIRA NETO.
 Em test. Assis Barbosa de Lira Neto da verdade. Dou fé. BONITO DE SANTA FÉ-PB,
 21/06/2021.



LORENA OLIVEIRA SOUSA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ALM88630-RAS9
 Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 12,56 FARPEN R\$: 0,31 FEPJ R\$: 0,00
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CARTORIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB
 AVENIDA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, 52-CENTRO
 Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de ANTONIO DIAS DE LIMA
 TERCEIRO NETO. Em test. Antonio Dias de Lima da verdade. Dou fé. BONITO DE
 SANTA FÉ-PB, 21/06/2021.



LORENA OLIVEIRA SOUSA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ALM88633-43EL
 Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 12,56 FARPEN R\$: 0,31 FEPJ R\$: 0,00
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO
 Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de ALFONSO SILVA
 DE OLIVEIRA. Em test. Alfonso Silva de Oliveira da verdade. Dou fé.
 CAJAZEIRAS -PB, 09/07/2021.



RENÉ MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ALU13880-E3Y11
 Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 12,27 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 0,00

René Moesia
 1º Tabelião Público



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 003283O6, inscrito no CPF n° 30085993468, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
30085993468	003283O6	REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2021 10:31 SOB N° 20211656160.
 PROTOCOLO: 211656160 DE 14/09/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106812635. CNPJ DA SEDE: 38495416000109.
 NIRE: 25200906802. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2021.
 ATLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comproverantes de regularidade da contratada. Doc. 107975/23. Data: 24/10/2023 16:43. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.
 Impresso por convidado em 24/10/2023 18:35. Validação: 5D05.10C5.4B84.1919.5F17.52BF.C747.EEFF.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/10/2023 às 16:43:32 foi protocolizado o documento sob o Nº 107977/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000001392023

Data da Publicação: 10/10/2023

Data da Assinatura: 03/10/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 86.588,57

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa visando a execução de obra de implantação de Pavimentação da Rua Vereador Américo Pereira no município de Diamante PB, com recurso da Emenda parlamentar individuais e Lei municipal 501/2023, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): ATLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contratado (CNPJ): 38.495.416/0001-09

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	3ef699e77db05bb3ab1f8c9453e46599
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	5d0510c54b8419195f1752bfc747eeff
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	cf157aa9d941916e41fc1da798f8df20
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	ae7d2da021608731c48617027158a06f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	e871a17fba6419128eee1c8d4ea7b783

João Pessoa, 24 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 107975/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/10/2023 às 16:43h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 107977/23 ao Documento 107975/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 107975/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	41 - 46	ae7d2da021608731c48617027158a06f
Comprovante de publicidade	47 - 48	3ef699e77db05bb3ab1f8c9453e46599
Designação do gestor do contrato	49	e871a17fba6419128eee1c8d4ea7b783
Comprovação da existência de dotação orçamentária	50	cf157aa9d941916e41fc1da798f8df20
Comproventes de regularidade da contratada	51 - 113	5d0510c54b8419195f1752bfc747eeff
RECIBO PROTOCOLO	114	7b215b6832f538f3382d3702db9473ad

João Pessoa, 24 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB